



• U • C •

FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Mafalda Neves Espinha Pereira de Figueiredo

A Crise Financeira e o III Acordo de Basileia:

Alterações no crédito concedido às PME

Relatório de Estágio de Mestrado em Economia, na especialidade Financeira, apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre.

Orientador Interno: Prof. Doutora Fátima Sol

Orientador Externo: Dr. Rui Ferreira

Entidade de Acolhimento: Banco Santander Totta – Direção Comercial de Empresas

Coimbra, 2017

Agradecimentos

Chegado ao momento final desta etapa do meu percurso académico há algumas pessoas das quais não me posso esquecer de agradecer por tudo o que fizeram por mim e por todo o apoio.

À minha família que esteve sempre presente e me proporcionou a oportunidade de estudar, em especial aos meus pais que nunca me falharam e estiveram sempre dispostos a apoiar-me e a quem eu devo tudo. Ao meu irmão por me ter mostrado o lado bom da vida académica e me ter ensinado a lutar pelos meus sonhos. À minha irmã que mesmo tão pequenina conseguiu fazer-me lutar sempre com a sua maneira inocente de ver o mundo. Aos meus avós. A vocês devo tudo e obrigada por todos os valores que me transmitiram e por tudo aquilo que me ensinaram.

Aos meus amigos por nunca me terem deixado desistir e por estarem sempre presentes, dispostos a ouvirem-me e a ajudarem-me.

Aos meus amigos do mestrado que sem dúvida são das melhores coisas eu levo desta etapa. Em especial, à Jéssica e à Mariana, que sem dúvida foram as melhores pessoas que podia ter tido do meu lado nestes dois últimos anos. Vão estar sempre presentes no futuro, nem eu deixaria que fosse de outra forma.

À Professora Doutora Fátima Sol, a minha orientadora interna, por toda a orientação e apoio no decorrer do meu trabalho.

Ao Dr. Rui Ferreira, o meu orientador externo, pela oportunidade de estágio e por todo o acompanhamento.

Por fim, a todos os colaboradores da Direção Comercial de Empresas do Banco Santander Totta, em Coimbra, pela paciência e por tudo o que me ensinaram ao longo destes meses.

A todos o meu mais sincero obrigado!

Algo só é impossível até que alguém duvide e resolva provar o contrário.
Albert Einstein

Resumo

O presente relatório é o objeto final de avaliação para conclusão do mestrado em Economia, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Tem como objetivo relatar de uma forma breve a realização de um estágio, com duração de 4 meses, na Direção Comercial de Empresas do Banco Santander Totta em Coimbra.

Este relatório está dividido em 4 partes. Na primeira parte faz-se uma introdução sobre o trabalho desenvolvido. Na segunda parte é descrita a entidade de acolhimento, inclusive alguns dos seus resultados no ano de 2015, a sua evolução e a sua história. Na terceira parte são descritas as atividades realizadas, que vão desde contratos netbanco, a abertura de propostas de limite de crédito, emissão de garantias bancárias, entre outras. Na quarta e última parte é desenvolvido um tema teórico sobre a aplicação dos Acordos de Basileia nas operações de crédito e o risco que lhe está associado, com ênfase na evolução do financiamento bancário das Pequenas e Médias Empresas (PME) após a publicação do III Acordo de Basileia.

A publicação do III Acordo de Basileia ocorreu após a crise financeira de 2008 e como consequência o financiamento bancário às PME sofreu uma evolução negativa. No entanto, dada esta evolução negativa, em 2014 foi introduzido um fator de apoio (SF) ao financiamento bancário das Pequenas e Médias Empresas e pretende estudar-se o impacto deste.

As PME representam uma parte muito importante da economia e são muito dependentes de financiamento bancário pelo que este tema se reveste de grande importância.

Palavras – Chave: Acordos de Basileia; Operações de crédito; Risco de crédito; Financiamento Bancário; PME.

Classificação JEL: G21, G29

Abstract

The following report is the final object of evaluation to the conclusion of the masters degree in Economics at the Faculty of Economics of the University of Coimbra. It has as objective to relate in a brief way the realization of an internship with a duration of 4 months, at the Comercial Direction of Enterprises of the Santander Totta Bank at Coimbra.

This report is divided in 4 parts. In the first part it's made an introduction about the developed work. In the second one it's described the host entity, including some of their 2015 results, its evolution and history. After that are characterized all the performed activities (third part), like netbank contracts, the opening of credit limit proposals, issuance of bank guarantees, and others. In the fourth and last part it's developed a theoretical theme about the application of the Basel Agreements on the credit operations and the risk associated with them, with emphasis in the evolution of the bank financing to the Small and Medium Enterprises after the publication III Basel Agreement.

The publication of the III Basel Agreement occurred after the financial crisis of 2008, and as a consequence the bank financing to the PME's (Small and Medium Enterprises) suffered a negative evolution. Despite that, because of that negative evolution, in 2014 it was introduced a support factor (SF) to the Small and Medium Enterprises, and it's intended to study its impact.

The PME's represent a very important part of the economy and they are very dependent of bank financing, and because of that, this theme has great importance.

Keywords: Basel Agreements; Credit Operations; Credit Risk; Bank Financing; SME.

JEL Classification: G21, G29

Índice

I.	Introdução.....	1
II.	Apresentação da Entidade de Acolhimento.....	3
	1. Grupo Santander	3
	2. Banco Santander Totta.....	3
	3. Direção Comercial de Empresas.....	6
III.	Atividades Realizadas	9
	1. Contratos de adesão ao Netbanco (NBE) empresas.....	9
	2. Abertura de contas à ordem (DO).....	10
	3. Propostas de Limites de Crédito (PEL) e de Operações Pontuais (PEP).....	12
	4. Emissão e Renovação de Garantias Bancárias	12
	5. Emissão Cartões de Crédito.....	13
IV.	Análise Crítica do Estágio e das Tarefas desenvolvidas	15
V.	Aplicação dos Acordos de Basileia nas Operações de Crédito.....	17
	1. Comité de Supervisão Bancária de Basileia0	17
	2. O II Acordo de Basileia e as Operações de Crédito	22
	2.1. Operações e Risco de Crédito.....	22
	2.2. Basileia II - Abordagens ao risco de crédito	24
	3. O III Acordo de Basileia e as alterações no crédito das PME's.....	29
	3.1. A crise financeira.....	29
	3.2. Basileia III	30
	3.2.1. Alterações em Basileia III.....	30
	3.2.2. Novas medidas em Basileia III.....	31
	3.3. Evolução do crédito das PME	32
VI.	A introdução do Fator de Apoio ao Financiamento Bancário das PME	39
	1. O Fator de Apoio (SF)	39
	2. Estudos realizados.....	39
VII.	Considerações Finais	49

Índice de Figuras

Figura 1 - Requisitos de Capital de Basileia II.	25
Figura 2 - Método IRB <i>Foundation</i>	27
Figura 3 - Rácio Core Tier I.....	31
Figura 4 - Percentagem de emprego e de valor acrescentado das PME na UE	33
Figura 5 - Requisitos de Capital para Basileia II, Basileia III e com o fator de apoio ...	45

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Demonstração de Resultados do Banco Santander Totta, em 2015.	5
Tabela 2 - Custos operacionais do Banco Santander Totta, em 2015.....	5
Tabela 3 - Principais Indicadores das Sociedades não financeiras, 2008.	34
Tabela 4 - Principais Indicadores das PME por regiões NUTS II, 2008.	34

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução do Resultado Líquido do Banco Santander Totta.....	4
Gráfico 2- Evolução do rácio Crédito/Depósitos.....	6
Gráfico 3 - Diferentes fontes de financiamento para as diferentes classes de empresas, na zona Euro.	35
Gráfico 4 - Evolução do financiamento bancário das PME, em milhões de €.	36
Gráfico 5 - Evolução do financiamento bancário das sociedades não financeira em Portugal.	37
Gráfico 6 - Evolução do financiamento bancário das PME e das grandes empresas na zona EURO.....	40
Gráfico 7 - Evolução das taxas de juro para as PME e para as grandes empresas na zona EURO.....	41

Lista de Abreviaturas

PME – Pequenas e Médias Empresas

EU – União Europeia

DCE – Direção Comercial de Empresas

BCBS – Comité de Supervisão Bancária de Basileia

RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

DL – Decreto de Lei

PD – Probabilidade de incumprimento

LGD – Perda em caso de incumprimento

EAD – Exposição no momento do incumprimento

M – Maturidade

IRB – Método dos Ratings Internos

SF – Fator de Apoio

BCE – Banco Central Europeu

EBA – Autoridade Bancária Europeia

EBF – Federação Bancária Europeia

EA – Euro Area

I. Introdução

O presente relatório é o objeto final de um estágio, para a obtenção de grau Mestre, com uma duração de 4 meses, na Direção Comercial de Empresas do Banco Santander Totta, em Coimbra. Ao longo de todo o estágio, diariamente foram realizadas diversas tarefas tais como a abertura/manutenção de contas, contratos netbanco, propostas de limite de crédito, emissão de Garantias Bancárias, entre outras.

Escolhi a opção de estágio de forma a conseguir uma aproximação ao mercado de trabalho e também para adquirir experiência profissional na área da economia, aplicando na prática conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da minha formação.

O relatório de estágio tem como finalidade analisar as operações de crédito e as regras para a sua realização que estão descritas no Acordo de Basileia II, perceber como crise financeira que ocorreu em 2008 levou a um novo Acordo de Basileia e por fim, verificar como evoluiu o financiamento bancário das Pequenas e Médias Empresas (PME) após a introdução de Basileia III.

Inicialmente surgiu a ideia de estudar os Acordos de Basileia por estar a estagiar num banco e por ser um tema sempre atual e bastante importante nesta área e mais tarde surgiu a ideia de especificar na evolução do financiamento bancário das PME da União Europeia (UE) após a crise financeira, visto estas representarem uma parte muito importante das empresas presentes na UE e por ir de encontro às atividades realizadas no local de estágio.

As operações de crédito têm sempre associado um risco de crédito e por isso é necessária a análise individualizada da situação do cliente e do risco da operação. O Acordo de Basileia II, que surgiu em 2004, veio trazer alternativas para o cálculo do risco de crédito baseado em metodologias internas dos Bancos, sendo que para a aplicação destas metodologias é necessário o cumprimento de determinados requisitos, aprovados pelos supervisores.

Passados uns anos da publicação de Basileia II, ocorreu uma crise financeira, que levou à publicação de um novo Acordo, baseado em alterações do antigo e também com a implementação de novas medidas, tornando-se muito mais rigoroso nos requisitos de capital e do risco de crédito.

As alterações que ocorreram com a publicação de Basileia III trouxeram várias consequências. Uma delas, e a que se pretende estudar neste relatório, é a evolução negativa do financiamento bancário das PME da UE.

Após a redução da concessão de crédito às PME e por estas serem empresas bastante dependentes deste tipo de financiamento, foi introduzido um fator de apoio (SF). O objetivo do SF é reduzir os requisitos de capital em 0,7619 e aumentar as operações de crédito bancário às PME.

No presente relatório serão analisados três estudos sobre o impacto do SF no financiamento bancário das PME, de forma a verificar se de facto este tem um efeito positivo.

No entanto, também é necessário salientar o facto de que a implementação do SF é relativamente recente (2014) e por isso pode ser ainda cedo para retirar conclusões sobre o impacto deste fator de apoio.

II. Apresentação da Entidade de Acolhimento

1. Grupo Santander

O grupo Santander foi criado em 1857 apenas com atividade em Espanha, mas desde cedo investiu noutros mercados, como Portugal e América Latina. Adquiriu em 1900 o Banco Hispano-americano, em 1902 o Epañol Crédito e em 1919 o Banco Central, contribuindo para o aumento do volume de negócios que já tinha um enorme sucesso (Matos, 2010).

Em 1947 o grupo expandiu-se para Havana, de seguida abriu agências oficiais na Venezuela, Argentina e México e 10 anos mais tarde em Londres (Matos, 2010).

Em 1988 surgiu em Portugal através da compra de 10% do Banco de Comércio e Indústria¹, tendo-se instalado definitivamente apenas em 1999 (Matos, 2010).

No entanto, a grande globalização do grupo ocorreu em 2003, passando a desenvolver a sua atividade em 12 países² (Matos, 2010).

2. Banco Santander Totta

O Banco Santander Totta surgiu em abril de 2000 resultante da fusão do Santander com o banco Totta e Açores (BTA)³, que por sua vez, era detentor do Crédito Predial Português (CPP), tendo o Santander ficado como acionista maioritário.

Em Dezembro de 2015, o Banco Internacional do Funchal (Banif) sofreu insolvência e os ativos considerados bons foram vendidos ao Banco Santander Totta, incorporando este mais uma instituição.

É um banco de referência no setor financeiro nacional, com uma ampla base de clientes e com cerca de 600 balcões espalhados por todo o país.

Atualmente, o Banco Santander Totta tem um capital social de 1.256.723.284€ (Agência Lusa, 2016), tendo aumentado a sua quota de mercado em 2 pontos percentuais, após a compra do Banif, passando a ser de 14,5% de acordo com uma publicação do jornal de notícias.

¹ Aumentando para 78% por via de uma OPA em 1993.

² Alemanha, Áustria, Espanha, Holanda, Itália, Polónia, Portugal, Noruega, República Checa, Reino Unido e Suécia.

³ Resultante de um acordo com o Sr. António Champalimaud e com a CGD.

Em 2015, o banco apresentou um resultado de 284,8 milhões de euros (Gráfico 1), tendo adquirido no final desse ano com a compra do Banif, uma carteira de ativos de cerca de 11 mil milhões de euros, composta por uma carteira de crédito de 6,5 mil milhões de euros e uma carteira de depósitos de 4,5 mil milhões de euros (Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015).

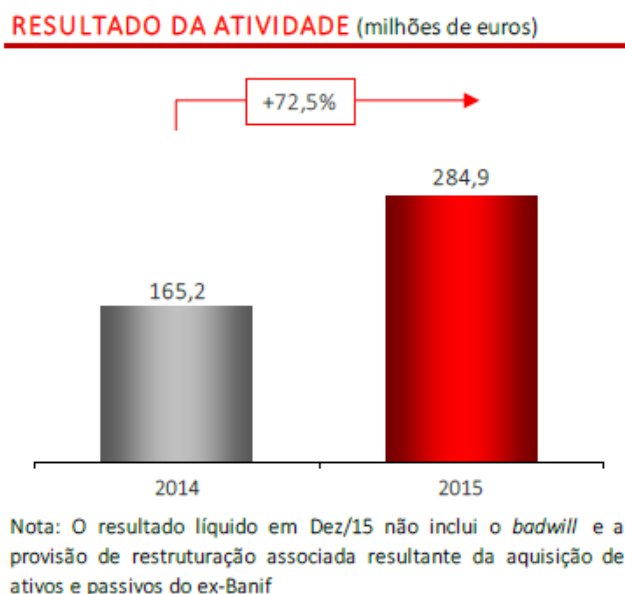


Gráfico 1 - Evolução do Resultado Líquido do Banco Santander Totta

Fonte: Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015

A carteira de crédito do banco, incluindo garantias e avales, foi de 35,6 mil milhões de euros. Desta forma, o crédito concedido a empresas aumentou 38,9%, comparando com 2014 e a particulares registou um aumento de 17,4%. Por outro lado, o rácio de crédito em risco situou-se nos 4,8% e o rácio de cobertura atingiu 144,0% (Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015).

Na tabela 1 está presente a demonstração de resultados para os anos 2014 e 2015 e ainda a variação que ocorreu entre os dois anos. Conforme é possível observar a variação, em praticamente todos os parâmetros, é maioritariamente positiva, comprovando a boa evolução do banco ao longo dos anos.

A margem financeira estrita teve um aumento de 3% relativamente a 2014, mediante uma gestão adequada dos *spreads* de ativo e passivo, não obstante um

enquadramento das taxas de juro negativas (Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015).

Tabela 1 - Demonstração de Resultados do Banco Santander Totta, em 2015.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS* (milhões de euros)

	2015	2014	2015/2014
Margem Financeira Estrita	560,0	543,5	+3,0%
Rendimento de Instrumentos de Capital	1,2	1,2	-3,6%
Margem Financeira	561,1	544,8	+3,0%
Comissões Líquidas e Outros Resultados da Atividade Bancária	248,7	262,6	-5,3%
Margem Comercial	809,9	807,3	+0,3%
Resultado de Operações Financeiras	300,2	87,7	+242,4%
Produto Bancário	1.110,0	895,0	+24,0%
Custos Operacionais	(469,9)	(487,2)	-3,5%
Resultado de Exploração	640,1	407,8	+57,0%
Imparidade e Provisões Líquidas	(236,2)	(192,5)	+22,7%
Res.de Associadas e Empreendimentos Conjuntos (Equiv.Patrimonial)	14,5	19,8	-26,7%
Resultado Antes de Impostos e de Interesses Minoritários	418,4	235,0	+78,0%
Impostos	(133,5)	(69,9)	+91,1%
Interesses Minoritários	0,0	0,0	-17,6%
Resultado da Atividade	284,9	165,2	+72,5%

(* O resultado líquido em Dez/15 não inclui o *badwill* e a provisão de reestruturação associada resultante da aquisição de ativos e passivos do Ex-Banif

Fonte: Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015

Por outro lado, o Banco, em 2015, teve custos operacionais num total de 469,9 milhões de euros, tendo verificado uma redução de 3,5%. (Tabela 2)

Tabela 2 - Custos operacionais do Banco Santander Totta, em 2015.

CUSTOS OPERACIONAIS (milhões de euros)

	2015	2014	2015/2014
Custos com Pessoal	(275,6)	(281,6)	-2,1%
Gastos Gerais	(154,2)	(143,7)	+7,3%
Custos de Transformação	(429,8)	(425,3)	+1,1%
Amortizações	(40,1)	(61,9)	-35,1%
Custos Operacionais	(469,9)	(487,2)	-3,5%
Rácio de Eficiência (exclui amortizações)	38,7%	47,5%	-8,8 p.p.
Rácio de Eficiência	42,3%	54,4%	-12,1 p.p.

Fonte: Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015

Quanto ao rácio Crédito/Depósitos, em 2015, verificou-se uma diminuição de 1.2 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2014, tendo sido de 114,8%. (Gráfico 2)

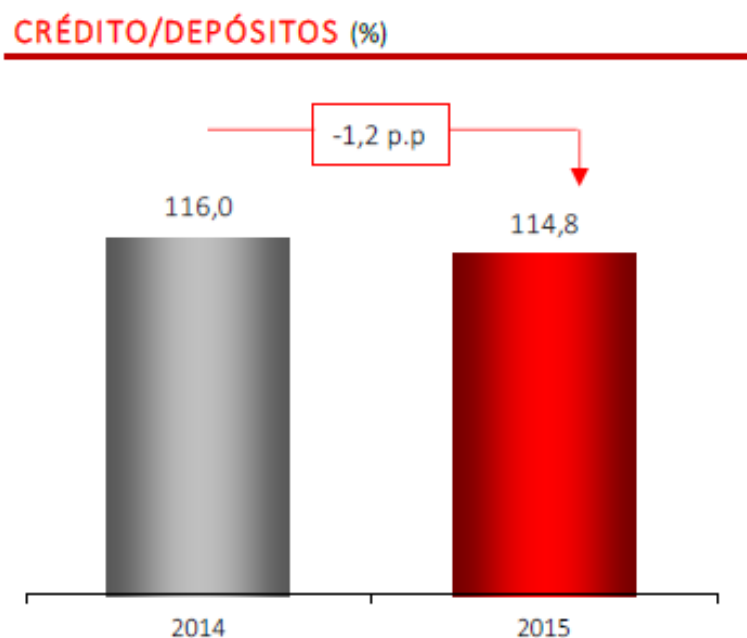


Gráfico 2 - Evolução do rácio Crédito/Depósitos.

Fonte: Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015

No que diz respeito à responsabilidade social, este banco tem uma forte presença com o apoio ao segmento de Universidades como motor para desenvolvimento da sociedade, disponibilizando 900 bolsas de estudo, de mobilidade e sociais (Banco Santander Totta, SA – Relatório Anual 2015).

A sua atividade está concentrada na banca comercial e conta com um modelo de negócio centrado no cliente que lhe permite cumprir a sua missão de contribuir para o desenvolvimento das pessoas e das empresas (Site Santander, 2016).

3. Direção Comercial de Empresas

O Banco Santander Totta tem diversas ofertas para os mais variados tipos de clientes, prestando serviços especializados tanto a particulares como a empresas. Dentro da especialização da área das empresas surge a Direção Comercial de Empresas (DCE).

Existem 21 direções comerciais de empresas que pertencem ao Banco Santander Totta, que se dividem em DCE Norte⁴, DCE Sul, DCE Madeira e DCE Ibéricas.

Cada uma das DCE trabalha diariamente com empresas, não com particulares, e é composta por vários gestores que fazem um acompanhamento especializado de cada cliente, proporcionando um aconselhamento sobre os múltiplos produtos e serviços que se adequem às suas exigências financeiras e às condições de mercado.

Cada gestor é responsável por uma carteira de clientes composta por diversas empresas e mensalmente são propostos vários objetivos para cada um, e também para a DCE. Assim, têm de trabalhar para que seja possível alcançar os mesmos, através da interação com a carteira de clientes e também através da angariação de novos.

No entanto, não são todas as empresas que fazem parte da DCE, só integram a rede de clientes as empresas que, por ano, tenham um volume de negócios anual superior a 4 milhões de euros, sendo que as restantes empresas ficam a ser geridas nos balcões do Banco.

A DCE de Coimbra é composta por um Diretor Comercial, Dr. Rui Marcos A. Ferreira, 5 gestores, Dr. Celso Gregório, Dr. Nuno Ferreira, Dr. Diogo Barcelos, Dr.^a Helena Veríssimo e Dr.^a Estela Cruz e 3 assistentes, Dr.^a Maria Jorge Silva, Dr.^a Carla Martins e Dr. Sérgio Mateus. Toda a equipa possui formação na área de economia ou gestão, oferecendo o melhor conhecimento e profissionalismo aos seus clientes e proporcionando o sucesso da DCE.

É de salientar a importância de todos estes profissionais para o sucesso do meu estágio curricular.

⁴ Na qual está inserida a DCE de Coimbra

III. Atividades Realizadas

1. Contratos de adesão ao netbanco (NBE) empresas

O Netbanco é uma plataforma digital com um elevado nível de funcionalidade e simplicidade na sua utilização, através da qual se pode realizar a maioria das operações de gestão financeira das empresas ou dos particulares. Permite, por exemplo, às empresas terem acesso às suas contas, cartões, créditos, poupanças, fazer transferências, entre uma série de atividades, através de uma página da *internet* ou de uma aplicação para o telemóvel ou *tablet*, sem terem de se deslocar ao banco ou contactar o gestor para tal, facilitando assim a obtenção das informações pretendidas.

Tem duas áreas de acesso disponíveis para a sua utilização que são a área de conteúdos com informação útil sobre mercados⁵, produtos e serviços do banco e as notícias mais relevantes e a área de acesso às contas da empresa (Site Santander, 2016).

Permite assim uma simplificação de todas estas ações, uma vez que se torna muito mais cómodo do que ter de se deslocar ao Banco.

Adesão Netbanco:

Para que seja possível ter acesso ao netbanco é necessário fazer um contrato de adesão, o que requer diversos documentos e as assinaturas dos representantes.

- *Proposta de adesão ao serviço netbanco empresas e as condições particulares.* Aqui são pedidos os dados relativos à empresa e qual o limite diário que a empresa pode movimentar e também quais são os utilizadores, incluindo o tipo de ação, se é só consulta ou também movimento e em caso de movimento o limite máximo a que está autorizado.

- *Condições gerais de prestação de serviço netbanco empresas.* Neste documento estão presentes todas as informações necessárias sobre o serviço e a sua utilização.

- *Declaração de receção de cartão matriz,* dada a cada um dos utilizadores, no qual se atribui um cartão matriz essencial que confere acesso ao netbanco, através da atribuição de códigos de acesso, sem o qual é impossível aceder a plataforma digital.

- *Documento de anexo às condições particulares,* onde se indica o conjunto de operações permitidas ao utilizador, como por exemplo, o *Portal Trade*, e os respetivos limites por conta. O *Portal Trade* é uma aplicação do netbanco destinada apenas às

⁵ Índices, ações, divisas, etc.

empresas que permite que estas obtenham conhecimento das possíveis oportunidades de negócio no estrangeiro.

Por fim, todos estes documentos são enviados por correio eletrónico para validação e carregamento para o departamento de apoio às empresas do Banco Santander Totta.

Após ter sido validada e carregada a adesão ao netbanco, é informado o cliente, passando a poder aceder ao mesmo e os documentos originais são arquivados numa pasta exclusiva com documentos netbanco.

2. Abertura de contas à ordem (DO)

A conta à ordem é o elemento base para que haja uma relação entre o cliente e o Banco Santander Totta.

Para abertura de uma conta à ordem, em primeiro é preciso introduzir o cliente na base de dados, introduzindo todas as suas informações, como o nome, a morada, número de identificação e tipo de documento, número de contribuinte, entre outras e em seguida são necessários diversos procedimentos e documentação.

Assim, é necessário:

- Ficha de assinaturas de pessoa coletiva (por se tratarem de empresas);
- Ficha de pessoas coletivas, que é a ficha de cliente da empresa (carimbada e assinada por quem representa a empresa);
- Condições Gerais e Anexo (rubricar todas as páginas, carimbar e assinar por quem representa a empresa na última página);
- Declaração Receção de documentação, na qual são assinalados todos os documentos recebidos e assinados para a abertura de conta (carimbada e assinada por quem representa a empresa);
- Ficha de Informação Normalizada (FIN) e a Ficha de Informação ao Depositante (FID), nestas fichas são dadas diversas informações sobre a conta à ordem, inclusive a proteção dos depósitos até 100.000€ (carimbadas e assinadas por quem representa a empresa);
- Ficha de representante (dada a cada um dos representantes da empresa), juntamente com o documento de identificação civil, documento de identificação fiscal,

comprovativo de profissão, comprovativo de entidade patronal e comprovativo de morada;

- Ficha de identificação do beneficiário efetivo, na qual se detalha quem é/são o(s) beneficiário(s) da empresa, ou se se trata de controlo de gestão (Carimbada e assinada por quem representa a empresa);

- Certidão comercial da empresa, onde estão descritas todas as informações sobre esta, desde a sua sede, o capital social, a gerência/administração, as quotas de cada pessoa, entre outras informações.

Após estar reunida toda a documentação devidamente preenchida, assinada e conferida pelo balcão, são digitalizados todos os documentos para o portal contratação ou enviados por correio eletrónico para verificação dos mesmo e em caso de estarem conforme, a conta é validada.

Após estar validada e em caso da abertura ter sido efetuada por correio eletrónico, os documentos originais são enviados por correio interno do Banco para o departamento de abertura de contas. Em caso de ter sido aberta através do portal contratação, os documentos são arquivados no lote 3, correspondente a documentos contratuais, do respetivo dia em que a abertura da conta foi efetuada.

Santander Advance

Conta DO com abertura mínima de 1000€ que permite beneficiar de uma gestão automática de tesouraria, com a otimização de três vertentes: Disponibilidade Imediata, Investimento e Crédito (Santander, 2016).

O mecanismo de gestão automática pode funcionar com a integração de duas componentes (DO e Conta Investimentos) ou com a associação global de todas as vertentes (DO, Conta Investimentos e Soluções de Crédito).

Para a abertura de uma conta Santander Advance os procedimentos são idênticos aos descritos na abertura de uma conta à ordem, apenas tem de se acrescentar uma *Ficha de condições particulares e especiais conta advance* e uma *Ficha de isenção de comissões de campanhas de clientes negócio*.

3. Propostas de Limites de Crédito (PEL) e de Operações Pontuais (PEP)

As PEL são propostas de crédito onde é dado um *plafond* ao cliente, são exemplo, os descobertos conta à ordem, contas correntes caucionadas, desconto de letras, *leasing*, *confirming*, etc.

As PEP são operações de crédito pontuais, como *leasing*, garantias bancárias, letras, descontos, *confirming*, *factoring*, empréstimos de médio e longo prazo, entre outras.

Para a emissão de PEL e de PEP é necessário o carregamento das condições no portal financeiro. As condições são a taxa de juro, que neste momento é a Euribor a 12 meses, com *floor* zero, acrescida de um *spread*, que varia de cliente para cliente, o montante pretendido (em caso de ser uma renovação tem de se colocar também o montante de incremento) e a finalidade. Existem alguns outros dados, mas que já são carregados automaticamente no sistema, quando se coloca o número de cliente.

Após carregar as condições, é necessário descrever a proposta, também no terminal financeiro.

Depois de realizados todos os procedimentos, é necessário aguardar a validação da proposta. E depois de aceite é necessário pedir o seu carregamento ao departamento encarregue para tal.

4. Emissão e Renovação de Garantias Bancárias

Numa Garantia Bancária (GB) o banco expõe-se perante terceiros como garantia das responsabilidades ou obrigações assumidas pelos clientes, em caso de este as falhar.

As GB's podem ser de dois tipos, GB's técnicas as quais se aplicam de forma a assegurar contratos de prestações de serviços, apresentação de propostas a concursos públicos ou cumprimento de contratos de empreitada e GB's económicas que têm como fim o pagamento pelo fornecimento de bens, etc.

Para **emitir** uma GB é necessário o preenchimento da *Proposta de emissão de garantia bancária*, com o respetivo montante, finalidade e as informações relativas ao proponente e ao beneficiário. Depois de tudo devidamente preenchido e assinado é enviado por correio eletrónico para o departamento de Emissão de Garantias Bancárias

de forma a que se peça a emissão da mesma. Após haver um parecer positivo por parte do mesmo departamento os documentos originais são enviados por correio interno.

A cada GB corresponde uma Proposta de Limite de Crédito (PEL) ou de Operações Pontuais (PEP) e para que se proceda à **renovação** das GB's é necessário solicitar a renovação ao departamento específico através de uma plataforma do banco, segundo o presente na respetiva proposta.

5. Emissão Cartões de Crédito

O cartão de crédito utilizado pelas empresas é o *Business Empresas* ou *Business Advance*.

O cartão *business* empresas é destinado a quadros médios/superiores administrativos de grandes e médias empresas. Este é um cartão com TAE 1.3% que pode ser utilizado em mais de 300 países, em milhões de estabelecimentos comerciais. Está dotado da recente tecnologia chip, que fortalece a segurança das transações e reduz a possibilidade de fraude (Santander, 2016).

Por sua vez, o cartão *business advance* é destinado às PME, ENI e profissionais liberais e oferece inúmeras vantagens para uma eficiente gestão de tesouraria, como anuidades gratuitas em função da faturação anual, transferência do limite de crédito para a conta DO, de forma a cobrir eventuais necessidades pontuais, flexibilidade de escolha da modalidade do pagamento, entre 5% e 100% do saldo em dívida, entre outras.

Para a emissão destes cartões é necessário o preenchimento de uma *proposta de adesão*, onde se encontram os dados da empresa, o limite de crédito pedido, a lista dos utilizadores, com as informações sobre os mesmos e o limite do cartão de cada um. São propostas de adesão diferentes, mas que contêm o mesmo tipo de informação.

Todos estes documentos têm de ser devidamente assinados e conferidos pelo balcão, juntamente com as condições gerais de utilização do cartão *business empresas*. Após estar tudo assinado e conferido é pedida a sua emissão para um departamento específico e após estarem emitidos, os documentos originais são enviados para esse departamento por correio interno do Banco.

IV. Análise Crítica do Estágio e das Tarefas desenvolvidas

O estágio é um dos componentes finais de aprendizagem e avaliação, para adquirir o grau de mestre em economia, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Esta faculdade dá a possibilidade aos seus alunos de realizarem no 2º ano do mestrado, durante um semestre, um estágio curricular ou um trabalho de projeto.

Inicialmente tinha escolhido a opção de trabalho de projeto, mas no final do 1º ano deste mestrado decidi mudar a minha opção para estágio, porque queria adquirir conhecimentos práticos sobre o que foi lecionado nas unidades curriculares do mestrado e também, muito importante, adquirir experiência no mundo profissional⁶.

Ao longo de todo o meu período de estágio consegui colocar em prática muitos dos conhecimentos que desenvolvi durante a parte letiva do mestrado em economia. Penso que a minha entidade de acolhimento respondeu às expectativas que eu tinha em relação ao estágio, inclusive as superou. Por outro lado, esta entidade de acolhimento permitiu desenvolver diversas atividades que se encaixam perfeitamente em várias disciplinas dadas no mestrado em economia, mais especificamente na especialização da área financeira.

Assim, é de salientar a importância de diversas disciplinas lecionadas neste mestrado, como “Economia das Instituições e Sistemas Financeiros”, “Economia Financeira e do Risco”, “Direito Financeiro” e “Instrumentos Financeiros Derivados”, que me permitiram conhecer a dinâmica de funcionamento dos bancos e a sua importância para a economia. Desta forma, foram cruciais para o sucesso do meu estágio e das tarefas desenvolvidas, uma vez que nestas disciplinas adquiri imensos conhecimentos teóricos que foram possíveis de aplicar na prática no meu local de estágio.

Nas primeiras semanas do meu estágio foram-me explicando como se realizavam as tarefas que ali se desenvolvem e após isto comecei a desenvolvê-las autonomamente (explicadas anteriormente). No banco desenvolvem-se ainda mais atividades, no entanto eu não as cheguei a efetuar porque o tempo não o permitiu e também porque tive diversos problemas a nível informático.

⁶ Apenas refiro as unidades curriculares lecionadas no 1º ano do mestrado uma vez que a área da minha licenciatura é diferente. Também por esta razão se tornou bastante importante a escolha de estágio, para o contacto com o mercado de trabalho na área de Economia.

O estágio realizado num banco, neste caso na Direção Comercial de Empresas do Banco Santander Totta, permitiu-me conhecer quais são as necessidades que as empresas têm diariamente a nível financeiro e também me deu uma ideia sobre a situação económica de Portugal e das ajudas que a banca tem para oferecer às empresas.

Também muito importante de salientar foi a importância de todas as pessoas com quem trabalhei diariamente, uma vez que todos se mostraram sempre muito disponíveis para me ajudar e ensinar.

Apenas saliento um ponto negativo no Banco Santander Totta, que deveria ser melhorado, que são as respostas a problemas informáticos. Saliento este ponto negativo uma vez que, nas últimas semanas houve um erro com o fim do estágio e fiquei sem acessos informáticos que demoraram 2 semanas e meia a serem repostos, tendo sido feita a reposição na véspera de final de estágio. Esta demora veio prejudicar algumas das tarefas que tinha para realizar e outras que tinha deixado a meio.

Resumidamente, faço um balanço positivo do meu estágio e da entidade de acolhimento. Realizei diversas tarefas que permitiram aplicar diversos conhecimentos que já tinha adquirido ao longo da minha formação académica, também aprendi outras tarefas que se realizam diariamente na DCE embora não as tenha aplicado na prática.

Toda esta experiência ao longo dos quatro meses, para além de me terem oferecido conhecimentos da dinâmica dos bancos, também me fizeram crescer a nível pessoal e conhecer o mundo do trabalho e a sua rotina.

Por outro lado, penso que o meu estágio contribuiu para a DCE colaborando com os vários gestores no apoio às suas tarefas e também com um levantamento das operações de crédito que no último meio ano não foram aprovadas conforme proposto, a pedido do meu orientador do banco.

V. Aplicação dos Acordos de Basileia nas Operações de Crédito

1. Comité de Supervisão Bancária de Basileia

O Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) é o padrão mundial para a regulação e supervisão prudencial dos bancos e permite que haja uma cooperação na supervisão bancária. Assim, a sua função é promover a regulação, a supervisão e as práticas dos bancos a nível internacional para que seja possível aumentar a estabilidade financeira (BIS, 2013 a)).

O presidente do Comité é Stefan Ingves, governador do Sveriges Riskbank, (desde Julho de 2011 até Junho de 2017). O secretariado situa-se no Bank for International Settlements em Basileia, na Suíça, e é composto por supervisores profissionais destacados temporariamente das suas instituições membro (BIS, 2016).

O BCBS está sujeito a uma supervisão, sendo o Grupo de Governadores e Autoridades de Supervisão (GHOS) responsáveis pela mesma. O Comité deve informar o GHOS das suas decisões e do seu programa de trabalho, de forma a que este os aprove (BIS, 2013 a)).

O Comité de Supervisão Bancária de Basileia é constituído por:

- ✓ Comité;
- ✓ Grupos, Grupos de Trabalho e Grupos Essenciais;
- ✓ Presidente;
- ✓ Secretários.

As atividades que o BCBS realiza são essencialmente:

- Intercâmbio de informação sobre a evolução do sistema bancário e dos mercados financeiros, com o intuito de detetar riscos para o sistema financeiro;
- Partilhar estratégias de supervisão para que seja possível uma cooperação internacional;
- Apontar os erros de regulação e supervisão que possam originar riscos para a estabilidade financeira;
- Vigiar a aplicação das normas para assegurar a sua aplicação e promover condições iguais entre os bancos;

- Consultar bancos centrais e autoridades de supervisão bancária para ter em conta a sua opinião na formação das normas e na sua aplicação;
- Coordenar e cooperar com outras entidades do setor financeiro para conseguir atingir a estabilidade financeira.

Por outro lado, as atividades que o GHOS realiza são:

- Aprovar a carta estatutária do Comité;
- Orientar o programa do BCBS;
- Nomear o presidente do Comité de Basileia entre os seus membros⁷.

O Comité estabelece normas (*standards*) para a regulação e supervisão prudencial dos bancos, que são classificados como requisitos mínimos. (BIS, 2013). Estabelece também as diretrizes (*guidelines*) que classificam as normas em pontos considerados importantes, de forma a complementarem-nas oferecendo orientação (BIS, 2013). Estabelece as boas práticas (*sound practices*) descrevem as práticas observadas nas instituições bancárias e os membros do BCBS comparam-nas com as que recomendam com o intuito de melhorar (BIS, 2013 a)).

Por fim, o Comité de Supervisão Bancária de Basileia compromete-se a consultar outras autoridades, sobre os seus planos, através de:

- ❖ *Grupo Consultivo de Basileia (BCG)*
Aumenta a interação do BCBS com os organismos de supervisão internacionais.
- ❖ *Conferencias Internacionais de Supervisores Bancários (ICBS)*
- ❖ *Participação em grupos, grupos de trabalho e grupos especiais do BCBS*
- ❖ *Instituto para a Estabilidade Financeira (FSI)*
Forma de ajudar os organismos de supervisão internacionais na aplicação das normas para regulação e supervisão prudencial.
- ❖ *Grupos Regionais de Organismos de Supervisão Bancária* (BIS, 2013).

⁷ Se o presidente deixar de fazer parte do GHOS antes do seu mandato chegar ao fim, este designa um novo presidente. No entanto, até que se faça uma nova nomeação, o secretário-geral assume as funções de presidente.

História

O BCBS teve a sua origem em 1973, após ter ocorrido a perturbação do mercado financeiro com o colapso do sistema de taxas de câmbio de *Bretton Woods* (BIS, 2015).

O *Bankhaus Herstatt's* perdeu a sua licença bancária, em 26 de Junho de 1974, por ordem do *West Germany's Federal Banking Supervisory Office*, depois de este ter descoberto que as suas exposições cambiais eram três vezes superiores ao seu capital. Por sua vez, os bancos fora da Alemanha tiveram algumas perdas com a liquidação das operações com a *Hersatatt*, o que fez com que as perturbações tomassem uma dimensão internacional (BIS, 2015).

Em Outubro de 1974, também o *Franklin National Bank of New York* fechou após ter grandes perdas cambiais (BIS, 2015).

Assim, em resposta a todas as perturbações nos mercados financeiros internacionais, em finais de 1974, os governadores dos bancos centrais G10⁸ estabeleceram um Comité de Regulação e Supervisão de Práticas Bancárias. Mais tarde, este comité foi chamado de Comité de Supervisão Bancária de Basileia, tendo por objetivo aumentar a estabilidade financeira passando pela melhoria da supervisão e da sua qualidade a nível mundial (BIS, 2015).

A primeira reunião do comité realizou-se em Fevereiro de 1975 e desde então as reuniões têm-se realizado três a quatro vezes por ano. Após se ter iniciado constituído apenas por 10 países, o BCBS ampliou a sua participação em 2009 e novamente em 2014, incluindo agora 27 jurisdições⁹ (BIS, 2015).

- **O Acordo de Capital: Basileia I**

A principal preocupação do BCBS sempre foi a supervisão dos bancos internacionalmente ativos, e em particular, a adequação do capital (BIS, 2015).

Em 1980, aumentaram as preocupações do comité, devido à crise latino-americana, visto que os rácios de capital dos principais bancos se estavam a deteriorar num momento de crescentes riscos (BIS, 2015).

⁸ Representantes dos governos Bélgica, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Países Baixos, Reino Unido, Alemanha Ocidental e Suécia.

⁹ Inclui os governadores G10, com África do Sul, Argentina, Austrália, Brasil, França, Hong Kong, Índia, Indonésia, México, Países Baixos, Rússia, Arábia Saudita, Singapura, Suíça, Turquia, Luxemburgo e Espanha.

Desta forma, apoiado pelos governadores do G10, o BCBS decidiu modificar os padrões de capital nos sistemas bancários e aperfeiçoar para uma maior e melhor adequação deste. Assim, houve um reconhecimento, por parte deste, da necessidade de um acordo internacional para aumentar a estabilidade do sistema bancário, no sentido de a reforçar, e acabar com uma concorrência desigual provocada pelas diferenças nos requisitos de capital (BIS, 2015).

Em 1987 foi publicado um documento para consulta, denominado de “Acordo de Capital de Basileia”, aprovado pelos governadores do G10 e aplicado nos bancos apenas em Julho de **1988** (BIS, 2015). A característica fundamental deste acordo é o rácio de capital (mínimo) a deter pelos bancos ser de 8%, tendo em conta que os ativos são ponderados pelo risco de crédito.

- **Basileia II**

Para substituir o acordo de 1988, o BCBS apresentou, em 1999, uma proposta de uma nova estrutura de adequação de capital, o que levou à publicação de um acordo denominado como “Estrutura de Capital Revista” em Junho de **2004** (BIS, 2015).

Este novo acordo ficou conhecido como “Basileia II” e implementou 3 pilares (BIS, 2015):

Pilar 1 - Requisitos Mínimos de Capital:

Regras relativas à determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional (BIS, 2015). Assim, para o cálculo do capital necessário para a cobertura do risco de crédito, introduz o Método dos *Ratings* Internos (IRB) que utiliza metodologias internas para o cálculo dos requisitos de fundos próprios (Banco de Portugal, 2006).

Pilar 2 - Processo de avaliação pela Autoridade de Supervisão:

Determina o conceito de “Processos de Supervisão” que engloba um conjunto de princípios destinados essencialmente a reforçar a ligação entre o capital interno detido por uma instituição e os riscos que decorrem da sua atividade. Estes princípios incentivam as instituições a adotar sistemas e procedimentos destinados a manter o capital adequado

aos riscos decorrentes. As Autoridades de Supervisão são responsáveis pela revisão da adequação de capital de uma instituição e pelo processo de avaliação interna (BIS, 2015).

Pilar 3 - Disciplina de Mercado:

Eficiência da divulgação como estímulo para reforçar a disciplina de mercado, exercida através da monitorização da informação pública sobre a solvabilidade e o perfil de risco das instituições e incentivar as boas práticas bancárias, ou seja, visa a suficiência, consistência e transparência na divulgação da informação pelas instituições em diferentes mercados, com o objetivo de assegurar uma efetiva disciplina de mercado (BIS, 2015).

A publicação do novo acordo em 2004 resultou de quase 6 anos de preparação intensiva, período durante o qual o BCBS fez pesquisas de grande dimensão com os representantes do setor bancário, das agências de supervisão, dos bancos centrais e também com observadores externos, para tentar desenvolver requisitos de capital sensíveis ao risco (BIS, 2015).

- **Em direção a Basileia III**

Em 2008, antes do colapso do *Lehman Brothers* já era evidente a necessidade de um reforço na estrutura de Basileia II (BIS, 2015).

O setor bancário entrou na crise financeira com demasiada alavancagem e insuficiências de liquidez, falhas que foram acompanhadas por uma má governação e gestão do risco, assim como estruturas de incentivo inadequadas. Estes fatores todos combinados foram demonstrados através do mau preço do risco de crédito e de liquidez e pelo crescimento excessivo do crédito (BIS, 2015).

De forma a responder a estes fatores de risco, o Comité publicou “Princípios para uma gestão e supervisão de risco de liquidez sólido”, no mesmo mês que *Lehman Brothers* faliu (BIS, 2015).

Em Julho de 2009 o BCBS publicou novos documentos para reforçar a estrutura de capital de Basileia II. Estas melhorias fizeram parte de um esforço maior para reforçar a regulamentação e supervisão dos bancos internacionalmente ativos (BIS, 2015).

Em Setembro de 2010, após um acordo sobre a conceção global do pacote de reforma de capital e liquidez¹⁰, o Grupo de Governadores e Chefes de Supervisão anunciou níveis de capital mínimo mais elevado (BIS, 2015).

Em Novembro do mesmo ano, os novos padrões de capital e liquidez foram apoiados pelos líderes G20¹¹, em Seal, e posteriormente acordados na reunião do BCBS em Dezembro¹² (BIS, 2015).

Em Janeiro de 2012 o GHOS defendeu um programa abrangente proposto pelo Comité “Programa de Avaliação da Consistência Regulatória” (RCAP) que consiste em 2 fluxos de trabalho distintos mas que se complementam para monitorizar a implementação de Basileia III e avaliar a consistência e integridade das normas adotadas, incluindo a importância de desvios na estrutura de regulação (BIS, 2015).

2. O II Acordo de Basileia e as Operações de Crédito

2.1. Operações e Risco de Crédito

O II Acordo de Basileia, que foi publicado em 2004, trouxe diversas alterações relativamente ao I Acordo de Basileia das quais se destacam as alterações relativas ao risco das operações de crédito.

Estas operações são uma das mais antigas atividades da banca, que é uma forma de satisfazer as necessidades das pessoas e das famílias e também é muito importante para o crescimento e desenvolvimento das empresas.

Contudo, antes de explicar o conceito destas operações e do risco associado é necessário ter em atenção outros pormenores relativos a estas. Assim, inicialmente é necessário ter em atenção quais são as instituições que podem conceder crédito. Segundo o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) (1992), artigo 2º, w), em Portugal, são instituições de crédito as empresas cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis e em conceder crédito por conta própria. Desta forma, e segundo o artigo 3º, do RGICSF, são instituições de

¹⁰ Basileia III

¹¹ Ministros das finanças e chefes dos bancos centrais das 19 maiores economias do mundo, juntamente com a União Europeia.

¹² Mais tarde foram revistos.

crédito: a) os Bancos, b) As caixas económicas, c) A Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as caixas de crédito agrícola mútuo, d) As instituições financeiras de crédito e e) As instituições financeiras de crédito hipotecário.

Após estarem explicados quais são as instituições financeiras que podem realizar operações de crédito é importante explicar este conceito e os riscos que lhe estão associados. Segundo o DL n° 220/94, de 23 Agosto, artigo 2º, as operações de crédito são definidas como todos os contratos de concessão de crédito, de várias modalidades, como descoberto nas contas, desconto financeiro e comercial, conta corrente, empréstimos, fiança, garantia bancária, aval, crédito documentário, entre outros.

As operações de crédito podem ser classificadas de três formas, segundo o presente no artigo 4º, do DL 58/2013. Assim, classificam-se em operações de crédito de curto prazo sempre que a maturidade for inferior a 1 ano, médio prazo quando a maturidade for superior a 1 ano e inferior a 5 e longo prazo quando a maturidade for superior a 5 anos.

Associado a estas operações está o chamado risco de crédito que, por norma, é definido como o risco de incumprimento, isto é, o risco de que o mutuário ou a contraparte não façam o pagamento da prestação e/ou dos juros, na data acordada no contrato de concessão de crédito (Stephanou e Mendoza, 2005). Um crédito considera-se em incumprimento no banco quando este considerar que o devedor não consegue cumprir as suas obrigações sem o recurso de natureza coerciva ou o devedor estiver em atraso há mais de 90 dias¹³ relativamente ao cumprimento das suas obrigações (Branco, 2006). Este é um dos mais importantes do setor bancário, e desta forma, antes de conceder crédito é necessário ter em consideração todas as condições fixadas e ainda as condições/situação em que a pessoa/empresa se encontra, ou seja, é necessário que a entidade financeira tenha em conta a utilidade da operação para o cliente, a sua inserção na atividade que pretende desenvolver e a taxa de esforço que irá representar para ele. Resumindo, é necessária uma análise individualizada da situação do cliente e do risco da operação.

¹³ Este limite pode ser extensível até 180 dias para exposições sobre determinadas contrapartes, sob definição e aprovação das autoridades de supervisão.

2.2. Basileia II - Abordagens ao risco de crédito

Mais de 10 anos após o lançamento do primeiro Acordo de Basileia, tornou-se necessário um novo acordo, uma vez que as regras previstas no anterior se tornaram insuficientes para acompanhar a evolução dos mercados financeiros.

Desta forma, Basileia II surgiu com o objetivo de incentivar os bancos a fazerem uma gestão interna dos riscos das suas atividades de forma adequada, para que através de modelos internos conseguissem determinar o capital necessário para que estivesse assegurado um nível mínimo de solvabilidade (Branco, 2006).

Em Basileia II apareceram diversos conceitos relativos ao risco de crédito e às perdas que as instituições podem sofrer e surgiu com maior flexibilidade e sensibilidade ao risco, através da utilização de metodologias alternativas aos vários tipos de risco.

Os parâmetros de risco considerados pelo II Acordo de Basileia são os seguintes:

- ✓ Probabilidade de incumprimento/default (PD): Probabilidade de incumprimento de um dado mutuário para o horizonte temporal de 1 ano.
- ✓ Perda em caso de incumprimento/ Loss given default (LGD): Medida da perda esperada, no caso de se verificar o incumprimento.
- ✓ Exposição no momento do incumprimento/ Exposure at default (EAD): Medida que representa o valor total da exposição na altura em que se declarar o incumprimento.
- ✓ Maturidade/ Maturity (M): Medida da maturidade efetiva (BIS, 2006).

Também de elevada importância surge a composição dos fundos próprios, que os bancos devem manter para fazerem face a diversos tipos de risco, entre os quais o risco de crédito: (Branco, 2006)

- TIER I – Fundos próprios de base elegíveis: Capital realizado, prémios de emissão, reservas, lucros, fundos para riscos bancários, equivalência patrimonial. Mantem a sua exigência em 4% relativamente em anterior acordo.
- TIER II – Fundos próprios complementares elegíveis: Passivos subordinados de médio e longo prazo, reservas de reavaliação, títulos e participações e ações preferências remíveis.

- TIER III – Fundos próprios suplementares: Lucros líquidos da carteira de negociação e empréstimos subordinados de curto prazo.

É de salientar, que quanto maior forem os fundos próprios do banco, menor será o risco assumido pelas entidades que se relacionem com ele, uma vez que este pelas suas características reúne condições para absorver um determinado volume de perdas que possam vir a ocorrer (Branco, 2006).

As regras prudenciais exigem que os bancos cumpram determinados requisitos mínimos de fundos próprios para cobrir os riscos de crédito, de mercado e operacional. Assim, os requisitos de capital de Basileia II estão presentes na figura 1.

$$\frac{\text{Fundos Próprios Totais}}{\text{Total dos Elementos do Ativo e Extrapatrimônios para a cobertura do Risco de Crédito + Operacional + Mercado}} \geq 8\%$$

Figura 1 - Requisitos de Capital de Basileia II.

Fonte: Branco, 2006. Elaboração própria

No entanto, existem novos procedimentos para cálculo dos fundos próprios que passam pela hipótese das instituições financeiras poderem utilizar várias alternativas como a utilização de *ratings* internos e externos, sendo as abordagens ao tratamento do risco previstas em Basileia II (BIS, 2004):

1. **Método Standard** (conceitos uniformes para todos os bancos, a partir de avaliações externas do crédito).
2. **Método dos *ratings* internos:** IRB *Foundation* (parcialmente assente em metodologias internas) e IRB *Advanced* (totalmente assente em metodologias internas).

Para explicar os métodos de abordagem do risco de crédito é necessário ter em conta que os ponderadores do risco de crédito dependem do tipo de contraparte e da nota de *rating* atribuída à contraparte (Ver Tabela 1 no anexo).

Método Standard

Este método é o mais simples para o cálculo do risco de crédito, já estava previsto em Basileia I, e pode ser utilizado pelos bancos que querem um investimento e custos mais pequenos no desenvolvimento dos modelos internos (Branco, 2006).

Este método, em relação ao existente em Basileia I, caracteriza-se por ter uma maior sensibilidade ao risco, uma vez que engloba um maior número de ativos, tem ponderações de risco de crédito mais diferenciadas através dos *ratings* de agências reconhecidas internacionalmente, apresenta um alargamento das garantias, fiadores e colaterais financeiros elegíveis.(Branco, 2006).

Abordagens IRB

A abordagem dos *ratings* internos (IRB) começou a ser desenvolvida pelo Comité em Junho de 1999. Este baseia-se numa avaliação interna dos ativos e exposições do banco, tendo como fim assegurar modelos de avaliação do risco de crédito mais sensíveis ao risco, e utilizar modelos mais avançados que iriam motivar os bancos a melhorar as práticas internas de gestão do risco. Estes tornaram-se mais sensíveis ao risco uma vez que são utilizados mais ponderadores do que os utilizados na abordagem *standard* (Branco, 2006).

Para a utilização deste método é necessária uma aprovação prudencial, que está sujeita a requisitos mínimos e obrigações de divulgação. Após os Bancos obterem esta aprovação podem utilizar as suas próprias estimativas internas dos componentes de risco (BIS, 2004).

O método IRB *Foundation* assenta no desenvolvimento de modelos internos de mediação do risco em que o parâmetro PD é calculado diretamente pelas instituições com base em dados históricos das carteiras e usam estimativas para todos os outros parâmetros de risco (BIS, 2004). De acordo com as características de cada carteira, diferentes tipos de risco de crédito vão exigir diferentes metodologias de atribuição da nota de *rating*. Por sua vez, a cada nota de *rating* corresponde uma probabilidade de incumprimento e a cada uma corresponde uma perda esperada (Branco, 2006). (Ver Figura 2)

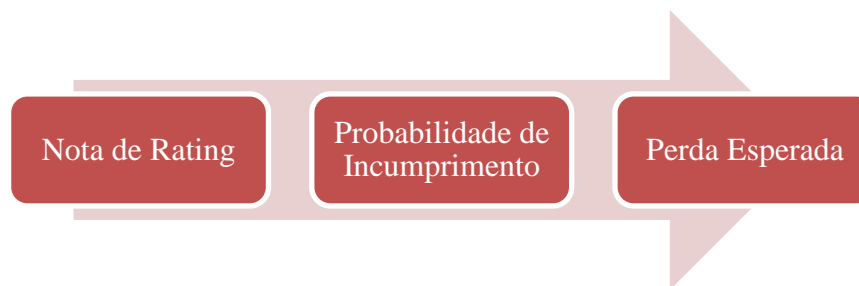


Figura 2 - Método IRB *Foundation*
Fonte: Branco, 2006. Elaboração Própria

Por outro lado, a abordagem IRB *advanced* implica o cálculo de todos os parâmetros de risco, sujeitos ao cumprimento de determinados critérios mínimos tornando-se mais exigente na informação necessária para o cálculo de capital (BIS, 2004).

Para os Bancos estarem aptos para utilizarem o método IRB têm de o provar ao seu supervisor, tanto antes de o utilizarem como durante a sua utilização, tendo em conta os requisitos mínimos exigidos. Poderá haver circunstâncias em que a conformidade de todos os requisitos não é absoluta e nestas situações o banco deverá elaborar um plano para conseguir cumprir todos os requisitos atempadamente ou provar que tais incumprimentos são irrelevantes para o risco assumido pelo Banco (BIS, 2004).

A incapacidade para elaborar um plano como mencionado anteriormente ou demonstrar a irrelevância do incumprimento, leva a que os supervisores reconsiderem a permanência da instituição com este método (BIS, 2004).

Redução do risco de crédito

O Acordo de Basileia II confere a possibilidade dos bancos reduzirem o risco associado às operações de crédito, a partir de uma maior utilização de instrumentos de redução do risco.

Por norma, os bancos apenas concedem crédito na apresentação de garantias, no entanto, muitas destas não são reconhecidas para reduzir os requisitos de capital, como por exemplo, letras ou livranças (BIS, 2004).

Desta forma, os principais tipos de instrumentos para redução do risco de crédito são (BIS, 2004):

- ✓ Colaterais ou cauções: Ativos de natureza financeira ou outra, como garantia hipotecária, que juridicamente cobrem o risco de crédito na totalidade ou em parte, no caso de incumprimento.
- ✓ Garantias recebidas por terceiros: Prestadas a favor dos bancos que se destinam a assegurar o cumprimento do crédito;
- ✓ Acordos bilaterais de compensação: Estabelecidos com as contrapartes das operações de crédito;
- ✓ Derivados de crédito: Contratos financeiros adquiridos pelos bancos com o objetivo de se protegerem contra o incumprimento total ou parcial.

Em suma, um dos grandes desafios que Basileia II trouxe para as instituições foi a escolha dos métodos para determinar os fundos próprios para a cobertura dos riscos de crédito e operacional. Os seus principais objetivos são a estabilidade do sistema financeiro, de forma a garantir que as instituições de crédito apresentam níveis adequados de liquidez, solvabilidade e solidez; a grande disponibilidade de informação para o mercado, de forma a garantir uma avaliação mais consistente e rigorosa das instituições; e a orientação da atividade financeira para a realização dos objetivos da política monetária.

Especificamente, no que se relaciona com o risco de crédito, este Acordo, propõe a quantificação dos parâmetros de risco, a atribuição da notação de crédito, a valorização dos colaterais e o reporte consolidado do risco.

Por fim, todas as inovações de Basileia II permitem melhores decisões para a concessão de crédito e são flexíveis de forma a acompanharem alterações na estrutura regulamentar.

3. O III Acordo de Basileia e as alterações no crédito das PME's

3.1. A crise financeira

Alguns anos após a publicação do Acordo de Basileia II, ocorreu a crise financeira, despoletada pela crise do *subprime* e *crashes* bolsistas, que por sua vez, foi influenciada pelas baixas taxas de juro dos EUA, pela inovação financeira, pouca supervisão bancária, falhas na avaliação do risco e pela expansão dos derivados e mercados *Over The Counter* (OTC) (Mendes, 2013).

Esta crise sucedeu devido ao chamado contágio idiossincrático e ao efeito sistémico, que se traduz no impacto imprevisto dos choques que afetam o mercado originário da crise, como ocorreu com o setor bancário dos EUA, transmitindo a outros setores bancários. Assim, os setores bancários em todo o mundo foram perturbados pela crise e não foram imunes ao contágio (Dungey & Gajurel, 2015).

As crises bancárias envolvem bastantes custos e como tal são precisas medidas preventivas para as evitar. Contudo, as que são transmitidas a partir de outras jurisdições são bastante mais graves e têm um risco elevado para a economia doméstica (Dungey & Gajurel, 2015).

O rápido crescimento dos empréstimos bancários pode agravar o risco moral e os problemas de seleção adversa prejudicando a estabilidade do sistema bancário e aumentando a probabilidade de uma crise bancária. Desta forma, tanto a fragilidade financeira como a expansão do crédito são determinantes importantes para aumentar a possibilidade de uma crise financeira (Fielding & Rewilak, 2015).

Assim, tornou-se evidente a necessidade de criar um novo modelo de regulação e supervisão, visto o anterior considerar apenas a estabilidade de cada instituição individualmente (microprudencial). Desta forma, o novo modelo, macroprudencial, deverá focar-se nos efeitos que uma instituição pode ter sobre o sistema financeiro e por sua vez na estabilidade financeira, uma vez que, uma das situações que a crise financeira evidenciou foi a rápida transmissão de choques entre o sistema financeiro e a economia. (Cavaleiro, 2015).

Desta forma, a política macroprudencial poderá revelar-se crucial para evitar os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros, como os que se acumularam em Portugal antes da crise (Cavaleiro, 2015).

3.2. Basileia III

Em 2010, o BCBS lançou um novo acordo de capital, Basileia III, com o intuito de cobrir todas as falhas que estavam no anterior acordo especificamente, no que se refere aos requisitos de capital, de liquidez e de concessão de crédito.

As reformas previstas no Acordo de Basileia III começaram a ser implementadas em 2013 e estarão completas, conforme previsto, em 2019, sem comprometerem a atividade da banca e do mercado de crédito.

Este novo acordo foi publicado com requisitos de capital muito mais restritos, assim como com restrições mais apertadas na concessão de crédito a empresas e particulares, dado uma das causas da crise ter sido o excessivo crescimento do crédito entre 2005 e 2008.

A finalidade do novo acordo de Basileia reside em aumentar a capacidade do setor bancário para os choques que poderão ocorrer, tendo em atenção tudo o que ocorreu durante a crise financeira (Bação, 2011).

3.2.1. Alterações em Basileia III

Basileia III foi publicado com algumas reformas às regras que existiam no anterior acordo, publicado em 2004.

Começando pelas alterações de capital, aumentaram as exigências para os ativos elegíveis para o cálculo do capital próprio (Bação, 2011). O novo acordo prevê assim uma melhoria da qualidade e aumento do capital exigido, dado ter ocorrido um desgaste de capital e descapitalização de alguns bancos durante a crise, gerados pela imparidade dos ativos tóxicos (Mendes, 2013), desaparecendo a categoria de capital TIER III (Bação, 2011).

Dado isto, o rácio de capital TIER I, passa de um valor de 4% para 6% (BIS, 2010) e é constituído pelo Common Equity Tier (CET) I, que deve ser de 5% e pelo Additional Tier I.

O Common Equity Tier I (CET 1) é o capital de melhor qualidade da instituição no que se refere à permanência e absorção de prejuízos e o Additional Tier I é constituído por dívidas subordinadas desde que estas sejam no máximo 50% do Tier I (Mendes, 2013).

Através do rácio Core Tier I (Figura 3) é possível analisar a solvabilidade das instituições bancárias e estabelecer o nível mínimo de capital que as instituições devem ter, dependendo dos requisitos de fundos próprios que decorrem do risco da sua atividade (Mendes, 2013). Este rácio passou a ser de 4,5% dos ativos ponderados pelo risco, ao invés dos 2% previstos em Basileia II (Bação, 2011).

$$\text{Rácio Core Tier I} = \frac{\text{Capital Tier I}}{\text{Ativos ponderados pelo risco}}$$

Figura 3 - Rácio Core Tier I
Fonte: Mendes, 2013. Elaboração própria.

No que respeita às alterações relacionadas com o risco de crédito, foram implementadas ponderações mais elevadas para a exposição do risco da contraparte, incluído especificamente ponderações mais elevadas para o risco de crédito (BIS, 2010).

Estas alterações foram efetuadas para que as instituições financeiras tenham uma maior capacidade para absorver perdas e também com a finalidade de contribuírem para o normal funcionamento da instituição bem como para a sua solidez (BIS, 2010).

3.2.2. Novas medidas em Basileia III

Anteriormente foram descritas as principais alterações que foram implementadas no novo Acordo, em relação ao que estava previsto no Acordo de Basileia II. Neste ponto serão descritas as novas medidas que Basileia III implementou.

Uma das implementações deste novo acordo foi a introdução dos chamados “amortecedores” de capital, que são constituídos em alturas normais e podem ser reduzidos em alturas de *stress* financeiro. Estes dividem-se em dois tipos, *Buffer* de capital e *Buffer* de capital contracíclico.

O *Buffer* de capital garante que os bancos conseguem absorver as perdas sem afetar os requisitos mínimos de capital e continuam a fazer negócios mesmo em recessão, sem alavancagem. O seu valor situa-se nos 2,5% (Jayadev, 2013).

O *Buffer* de capital contracíclico serve como uma medida preventiva, de forma a garantir que os bancos acumulam capital gradualmente à medida que se desenvolvem

desequilíbrios nos mercados de crédito e este cresce excessivamente. Tem um valor entre 0 e 2,5% dos ativos ponderados pelo risco (Jayadev, 2013).

Por outro lado, este acordo introduziu também o rácio de alavancagem que atua como uma medida “backstop” não sensível ao risco, de forma a reduzir o risco de alavancagem excessiva na instituição e no sistema financeiro como um todo, mantendo a estabilidade (Jayadev, 2013). Este rácio é definido em percentagem de ativos não ponderados pelo risco e recomenda-se que seja de 3% (BIS, 2010).

Basileia III introduz também o risco de liquidez uma vez que o Comité considera o controlo da liquidez um fator essencial para o controlo da solvabilidade da instituição (BIS, 2010). Assim, desenvolveu duas normas mínimas: Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) e o Rácio de Financiamento Líquido Estável (NSFR).

A norma LCR tem como finalidade promover a solidez de curto prazo do perfil de risco dos bancos. Esta irá melhorar a capacidade do setor bancário para absorver choques decorrentes do setor financeiro e económico, independentemente da fonte, reduzindo o risco de contágio para a economia (BIS, 2013 b)).

A norma NSFR foi criada de forma a incentivar os bancos a utilizar fontes estáveis para o financiamento das suas atividades. Desta forma, limita o financiamento excessivo de longo prazo, estimula uma melhor avaliação do risco de financiamento e promove a sua estabilidade (BIS, 2014).

3.3. Evolução do crédito das PME

A publicação do III Acordo de Basileia fez surgir diversas restrições ao crédito bancário, dado este ter aumentado os requisitos de capital e também por ter introduzido novas medidas no que se relaciona com este assunto.

Uma das situações mais evidentes na restrição do crédito bancário surge no financiamento das Pequenas e Médias Empresas (PME) que sofreu uma evolução negativa após a publicação do Acordo de Basileia em 2010. Assim, o que se pretende analisar em seguida é a evolução deste financiamento antes e após a crise financeira e a publicação do III Acordo de Basileia, de forma a encontrar evidência de uma evolução negativa. Para além desta análise também se pretende estudar se houve a implementação de alguma medida que viesse reverter esta situação.

São consideradas Pequenas e Médias Empresas (PME) todas as empresas que empregam menos de 250 trabalhadores e nas quais o volume de negócios não excede os 50 milhões de € por ano, sendo esta classificação baseada nas recomendações da Comissão Europeia (INE, 2010).

As Pequenas e Médias Empresas, não financeiras, são as principais intervenientes na economia da UE em termos da sua quota-parte no emprego e no valor acrescentado. Na figura 4, onde estão representados para os vários países da União Europeia a importância das PME no que diz respeito aos empregos e ao valor acrescentado (VA). É possível observar na figura que Portugal é um dos países em que o peso das PME no emprego e no VA apresenta das percentagens mais elevadas, sendo que na UE as PME representam cerca de 70% do emprego criado e cerca de 60% do valor acrescentado.



Figura 4 - Percentagem de emprego e de valor acrescentado das PME na UE.
 Fonte: European Banking Authority, 2016.

Segundo um estudo sobre estatísticas estruturais das empresas, elaborado pelo Instituto Nacional de Estatística em Junho de 2010, em Portugal existiam, em 2008, 349.756 PME, o que representava 99,7% das sociedades do setor não financeiro, sendo que cerca de 86% das PME eram micro empresas. No que se refere ao pessoal ao serviço, as PME representavam um peso de 72,5% e o seu volume de negócio tinha um peso para a sociedade de 57,9%. (Tabela 3)

Tabela 3 – Principais Indicadores das Sociedades não financeiras, 2008.

Indicador	PME				Grandes	Total de sociedades
	Micro	Pequenas	Médias	Total		
Sociedades (N.º)	300 228	42 960	5 568	349 756	1 115	350 871
Peso no total de sociedades (%)	85,6	12,2	1,9	99,7	0,3	100,0
Tx. var. 07/08 (%)	0,8	-0,5	1,2	0,6	0,7	0,6
Pessoal ao serviço (N.º)	808 951	785 638	583 904	2 178 493	826 667	3 005 160
Peso no total de sociedades (%)	26,9	26,1	19,4	72,5	27,5	100,0
Tx. var. 07/08 (%)	0,3	-0,4	1,0	0,2	6,6	1,9
Custos com o pessoal (10 ³ euros)	8 567 266	11 932 986	11 177 710	31 677 962	17 649 492	49 327 455
Peso no total de sociedades (%)	17,4	24,2	22,7	64,2	35,8	100,0
Tx. var. 07/08 (%)	4,4	4,5	4,4	4,4	7,0	5,3
Volume de negócios (10 ³ euros)	52 858 521	73 453 427	75 453 437	201 765 385	146 787 250	348 552 634
Peso no total de sociedades (%)	15,2	21,1	21,6	57,9	42,1	100,0
Tx. var. 07/08 (%)	-0,4	0,5	4,6	1,7	7,5	4,1

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2010.

Na tabela 3 estão apresentados os principais indicadores das PME por regiões NUTS II, onde se pode observar que é no Norte e em Lisboa que existem 66% das PME existentes em Portugal, facto natural uma vez que são duas regiões com mais população e mais industrializadas. Contudo o peso que estas empresas têm para as várias regiões é aproximadamente o mesmo.

Tabela 4 - Principais Indicadores das PME por regiões NUTS II, 2008.

Regiões NUTS II	PME	Pessoal ao serviço	Volume de negócios	VAB _{cf}	PME	Pessoal ao serviço	Volume de negócios	VAB _{cf}
	N.º		10 ³ euros		Peso das PME na região (%)			
Total	349 756	2 178 493	201 765 385	48 013 339	99,7	72,5	57,9	59,8
Norte	113 747	796 019	62 733 883	15 049 399	99,8	80,5	69,5	71,1
Centro	70 210	438 243	39 991 873	9 200 254	99,8	84,9	78,4	77,1
Lisboa	115 857	656 575	73 813 440	17 670 577	99,5	57,0	42,2	45,1
Alentejo	18 160	101 052	9 521 705	2 080 751	99,8	83,5	75,2	73,0
Algarve	17 683	98 632	7 416 161	1 987 983	99,8	88,4	91,9	89,3
Açores	3 969	33 008	3 441 862	726 686	99,5	74,4	72,9	68,6
Madeira	10 130	54 964	4 846 459	1 297 689	99,7	78,0	68,9	68,5

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2010.

Este grupo de empresas é em grande parte dependente de financiamentos bancários, como as linhas de crédito, empréstimos bancários, *leasing*, entre outras, para financiar as suas atividades, conforme presente no gráfico 3.

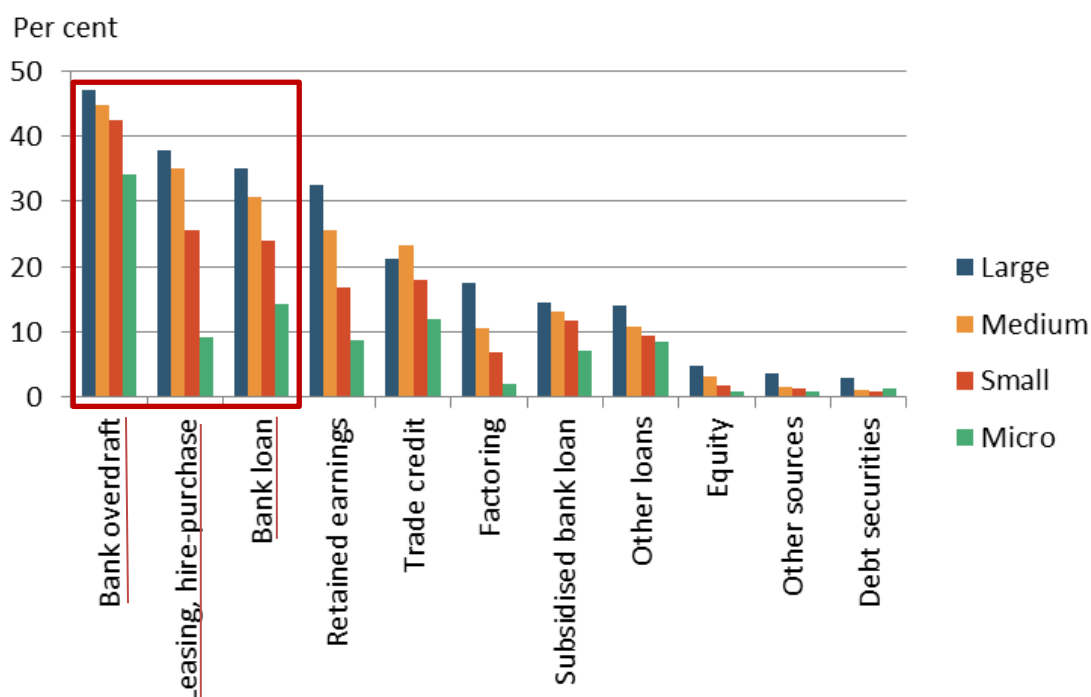


Gráfico 3 - Diferentes fontes de financiamento para as diferentes classes de empresas, na zona Euro.

Fonte: European Banking Authority, 2016.

Nos anos anteriores à crise financeira observou-se uma rápida acumulação de dívida por parte das sociedades não financeiras, induzida por condições de financiamento favoráveis e por expectativas de crescimento da produtividade que não se concretizaram (Farinha e Félix, 2014).

A crise financeira global, referida anteriormente levou a uma contração da procura e revisão negativa das expectativas dos agentes económicos. A concessão de financiamento bancário para as PME foi bastante afetada, levando a uma contração do crédito (EBA, 2016). Como se pode observar no gráfico 4, o financiamento bancário das PME em 2008 tinha um valor bastante elevado, tendo a partir deste ano tido uma evolução negativa atingindo um valor significativamente menor em 2013/2014.

O III Acordo de Basileia veio aumentar os requisitos de capital e embora estes reforcem a estabilidade financeira e tornem os financiamentos bancários mais estáveis ao longo do tempo, também podem prejudicar a oferta do crédito, levando a uma contração significativa deste, como se verificou. Esta contração é a situação mais comum, onde se conclui que o aumento de um ponto percentual nos requisitos de capital reduz o financiamento em 10%, efeito que é particularmente prejudicial para as PME que são muito dependentes de financiamento bancário (Farinha e Félix, 2014).

Ainda de acordo com os dois autores referidos anteriormente, as empresas Portuguesas, nomeadamente as PME não obtiveram todo o financiamento que gostariam.

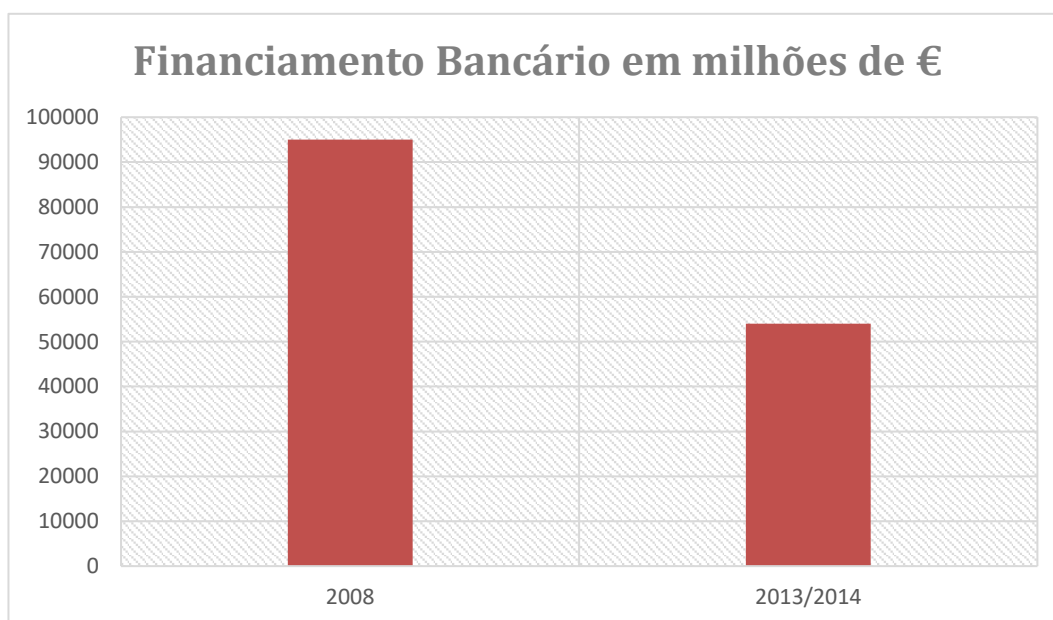


Gráfico 4 - Evolução do financiamento bancário das PME, em milhões de €.

Fonte: European Banking Authority, 2016. Elaboração Própria.

Assim, como os volumes de financiamento e as condições foram afetadas pela crise financeira, também as taxas de juro passaram a ser geralmente mais elevadas para as PME do que para as grandes empresas (EBA, 2016), o que faz restringir a procura.

Em Portugal, tal como verificado na UE, e segundo Farinha e Félix (2014), o acesso ao crédito, pelas empresas Portuguesas, tornou-se mais difícil a partir de 2009 e as restrições ao financiamento bancário foram significativas para as empresas que procuravam crédito pela primeira vez. (Gráfico 5)

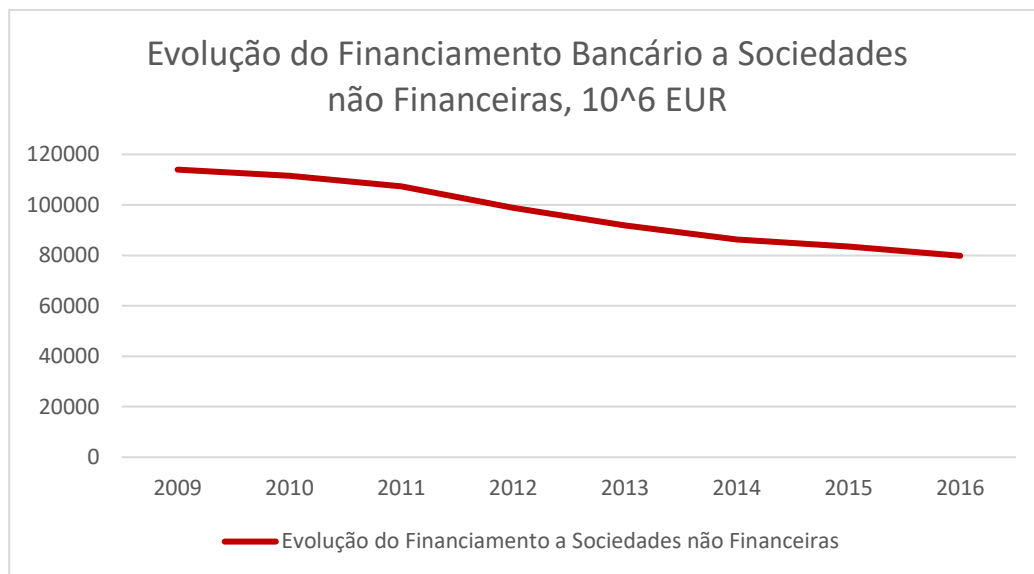


Gráfico 5 - Evolução do financiamento bancário das sociedades não financeiras em Portugal.
 Fonte: Banco de Portugal, 2017.

Entre 2010 e 2011, cerca de 15% das PME Portuguesas com acesso a financiamento bancário obtiveram menos financiamento do que aquele que desejavam, o que indica que foram parcialmente restringidas. Contudo, as empresas mais restringidas foram as mais novas, com 26%, e as mais pequenas, com cerca de 19%, sendo os setores mais afetados foram o comércio e a construção. Por outro lado, aproximadamente 32% das PME portuguesas sofreram restrições ao financiamento bancário e não conseguiram obter financiamento (Farinha e Félix, 2014).

VI. A introdução do Fator de Apoio ao Financiamento Bancário das PME

1. O Fator de Apoio (SF)

Dada a evolução negativa do financiamento bancário das PME reportada anteriormente, em Março de 2014, o Regulamento de Requisitos de Capital introduziu um “Fator de Apoio (SF)” ao financiamento bancário das PME. Este fator representa uma dedução de capital detido para cobrir as posições em risco, a fim de permitir às instituições de crédito contrabalançar a subida do capital resultante do *Buffer* de capital introduzido por Basileia III (Mayordomo et.al, 2016). Assim este permite um desconto do capital para os empréstimos de 0,7619 e desta forma, são diminuídos os requisitos de fundos próprios para o financiamento das PME com a finalidade de permitir que as instituições de crédito aumentem os empréstimos a este grupo (EBA, 2016).

De forma a analisar o impacto do SF no financiamento bancário das PME foram realizados alguns estudos. Assim, de seguida irei apresentar e analisar três estudos realizados sobre este tema, para conseguir retirar conclusões sobre o impacto do fator de apoio ao financiamento bancário das PME.

2. Estudos realizados

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) realizou um estudo, em Março de 2016, para analisar o impacto do fator de apoio na evolução do financiamento bancário das PME. As amostras que foram utilizadas para o estudo foram as PME da UE com volume de negócios anual inferior a 50 milhões de €, não tendo em consideração o número de trabalhadores. São também utilizadas como amostra, para comparação, as grandes empresas da UE.

Neste estudo, a EBA observou que entre 2003 e 2008 os novos empréstimos às PME tiveram um aumento, atingindo um pico de cerca de 95 milhões de euros em meados de 2008 e que a partir desta data e após a crise financeira, houve um declínio do financiamento até 2012, altura em que parece ter estabilizado. Também apurou ainda que as grandes empresas tiveram um declínio nos empréstimos mais acentuado nos 2 anos que se seguiram à crise, embora já tenham conseguido recuperar parte desse declínio,

facto que pode ser explicado pelo acesso a fontes alternativas de financiamento, como o financiamento através da emissão de obrigações.

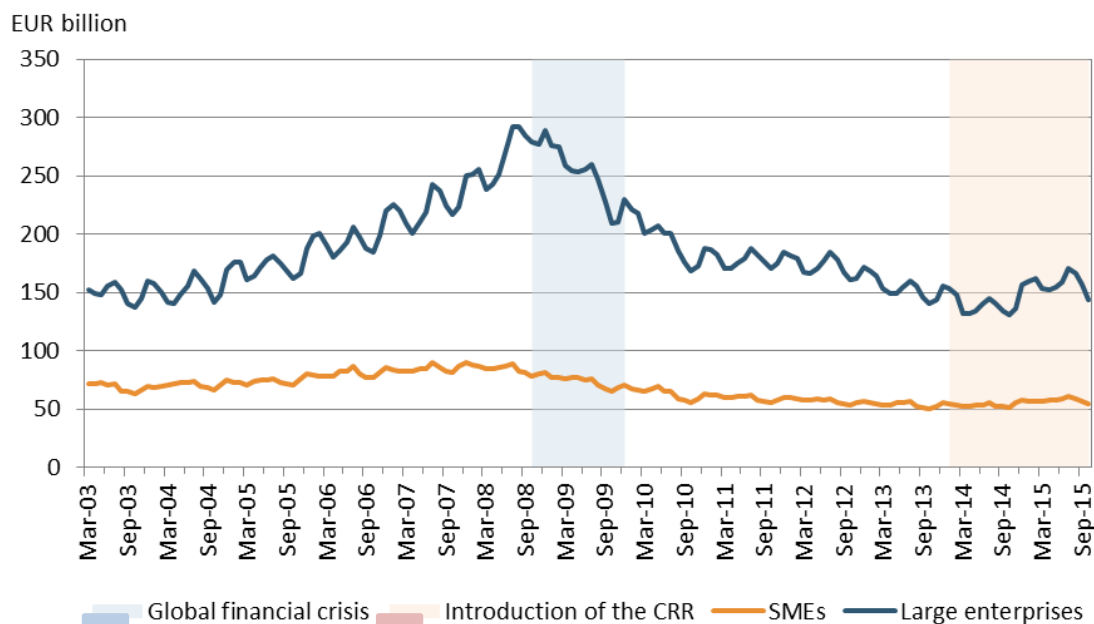


Gráfico 6 - Evolução do financiamento bancário das PME e das grandes empresas na zona EURO.

Fonte: European Banking Authority, 2016

No gráfico 6 está presente a evolução do financiamento bancário das PME e das grandes empresas na zona Euro. É possível observar que antes da crise financeira houve um aumento do financiamento bancário tanto para as PME, que evolui de 60 bilhões de € para 90 bilhões de € (Setembro 2003 – Março 2008), como para as grandes empresas, que evolui de 140 bilhões de € para 290 bilhões de € (Setembro de 2003 – Março 2008) e que após o pico da crise (Setembro 2008) houve um declínio deste financiamento para os dois grupos de empresas. Para as grandes empresas o declínio atingiu os 140 bilhões de € e para as PME atingiu os 40 bilhões de €. Também se observa que o fator de apoio, introduzido em Março de 2014, não teve um impacto significativo no financiamento bancário das PME, embora seja possível ver uma pequena melhoria a partir de Setembro de 2014.

Por outro lado, e como referido anteriormente, as taxas de juro após a crise tiveram uma evolução negativa, uma vez que foram aumentando (após a queda inicial), e estando

sempre significativamente mais elevadas para as PME em comparação com as grandes empresas. No entanto, é possível observar pelo gráfico 7, que resultou do estudo da EBA, que após a introdução do fator de apoio houve uma evolução nas taxas de juro no sentido desejado, tendendo estas a baixar. Por outro lado, o *spread* aumentou desde o início da crise financeira, subindo de uma média de 0.89 pontos percentuais até 2008, para uma média de 2.8 pontos percentuais até 2014, onde com a introdução do SF, se reduziu ligeiramente.

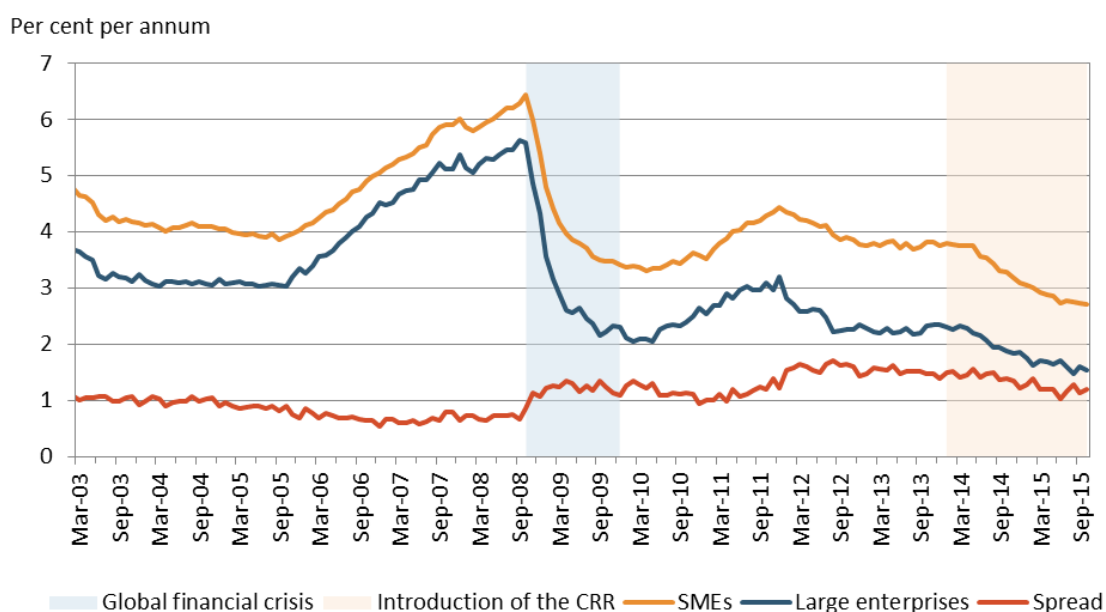


Gráfico 7 - Evolução das taxas de juro para as PME e para as grandes empresas na zona EURO.
 Fonte: European Banking Authority, 2016.

O que o estudo da EBA conclui é que parece não haver ainda provas de que o fator de apoio tenha um impacto positivo significativo no financiamento bancário das PME, mas admite-se poder ser ainda muito cedo para retirar conclusões sobre este impacto e haver ainda pouca informação, dada a introdução relativamente recente deste fator.

Também com o objetivo de estudar o impacto do fator de apoio no financiamento bancário das PME foi realizado um estudo por Mayordomo e Rodrigues – Moreno (2016) para o caso Espanhol. Neste estudo utilizou-se como amostra inicialmente um conjunto de dados primários que é o inquérito ao Acesso às Finanças das Empresas (SAFE), realizado pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu (BCE). No inquérito

estão presentes todas as necessidades de financiamento e as restrições que as empresas enfrentam, por um período de 6 meses.

O fator de apoio foi implementado nas empresas no início de 2014 em todos os países da UE com exceção de Espanha (implementado em Setembro 2013), por isso, para este estudo foram utilizadas 3 amostras diferentes para análise (Mayordomo et.al, 2016). A primeira amostra é constituída por todas as PME da UE excluindo Espanha. Esta amostra abrange o período anterior ao fator de apoio (Abril a Setembro de 2013) e o período após a introdução do fator de apoio (Abril a Setembro de 2014) (Mayordomo et.al, 2016). A segunda amostra é composta por países da EA (Euro Área) entre as quais Espanha não se inclui por razões de comparabilidade, e a terceira amostra é utilizada para análise alargada dos países da EA onde se inclui Espanha. Será observado o período de Outubro de 2012 a Setembro de 2013 e o período Abril de 2014 a Março 2015 (Mayordomo et.al, 2016).

Com as amostras descritas anteriormente estudou-se o efeito do fator de apoio sobre o financiamento bancário das PME, no qual o grupo de estudo eram as PME e o grupo de controlo as grandes empresas, que não estão sujeitas ao fator de apoio. A finalidade deste estudo é avaliar como o fator de apoio altera o financiamento bancário das PME. Esta hipótese é semelhante à testada no estudo da EBA, no entanto há duas grandes diferenças entre os dois estudos. A primeira diferença assenta no período de tempo da amostra, no estudo da EBA utilizou-se de Abril de 2011 a Setembro de 2013 e de Abril de 2014 a Março de 2015, enquanto que neste estudo o período, tal como descrito anteriormente é mais restrito. A segunda diferença é o tratamento das PME, enquanto que o relatório EBA apenas se baseia no volume de negócios anual, podendo incluir grandes empresas que têm volume de negócios anual até 50 milhões de euros, este estudo tem em consideração simultaneamente o número de trabalhadores e o volume de negócios anual (Mayordomo et.al, 2016).

Os resultados aqui obtidos mostram que independentemente da amostra de PME utilizada, estas são significativamente mais limitadas na obtenção de financiamento. Também se observou que as empresas individuais ou familiares são claramente mais constrangidas do que o resto das empresas. Isto acontece possivelmente pelo pequeno tamanho destas empresas, mas também devido há existência de assimetrias informacionais que podem limitar o acesso ao financiamento (Mayordomo et.al, 2016).

Por outro lado, também se estudou o efeito do fator de apoio dependendo do tamanho das PME. As empresas que fazem parte do grupo das PME não são um grupo homogéneo em termos de tamanho, risco e rentabilidade, entre outras, e consequentemente o acesso ao crédito também não é homogéneo (Mayordomo et.al, 2016).

Contudo, os bancos beneficiam do fator de apoio independentemente de serem micro/pequenas ou médias empresas, mas é plausível que não tratem micro/pequenas empresas como médias empresas. Desta forma, é importante fazer a diferenciação entre as diferentes empresas (Mayordomo et.al, 2016).

Assim, testou-se as diferenças nas restrições de crédito entre grandes empresas e médias e pequenas/micro empresas após a introdução do fator de apoio.

Anteriormente observou-se que o crédito é mais restrito para as PME do que para as grandes empresas, no entanto, neste teste parece que ainda é mais restrito para as pequenas/micro empresas.

Estes resultados são consistentes para as três amostras. Mais concretamente, quando se utiliza o grupo de PME da UE excluindo Espanha, a probabilidade do financiamento bancário ter mais restrições para micro/pequenas empresas é 10% mais elevada do que comparada com grandes empresas, sendo cerca de 6,6% mais elevada quando comparada com médias empresas (Mayordomo et.al, 2016).

Os resultados obtidos vão de encontro ao facto de que as micro/pequenas empresas são mais arriscadas do que as médias empresas e então não são tratadas de maneira igual pelos bancos (Mayordomo et.al, 2016).

Desta forma, foi possível verificar que após a introdução do fator de apoio as PME são claramente menos constrangidas que anteriormente. Mais especificamente, após a introdução do fator de apoio, a probabilidade de restrição de crédito para as médias empresas é 5% menor em relação às grandes empresas, enquanto que não se verifica alterações significativas para as micro/pequenas empresas (Mayordomo et.al, 2016).

Estes resultados apoiam a teoria de que os bancos após a introdução do SF concedem mais financiamento às médias empresas e não a todo o espetro das PME (Mayordomo et.al, 2016).

Por fim, a Federação Bancária Europeia (EBF) publicou um relatório em resposta ao estudo feito pela EBA, com a finalidade de verificar se o SF teve um impacto positivo e significativo no financiamento bancário das PME.

Inicialmente, a EBF começa por constatar que o fator de apoio veio aliviar a pressão global injustificada sobre o financiamento das PME, uma vez que já há algum tempo que tinha argumentado que o crédito das PME não estava no cerne da crise financeira. Também constatou que existe uma grande variedade de fatores económicos em causa e por essa razão é praticamente impossível isolar o efeito de um único fator, como é o caso do SF. Assim, há diversos fatores que devem ser tidos em conta:

- ✓ Redução da procura do crédito para fins de investimento durante a recessão económica;
- ✓ Aumento dos custos de financiamento dos bancos, refletido nos *spreads* de crédito, que afetam negativamente a procura por financiamentos;
- ✓ Sistemas cada vez mais reforçados de garantias de crédito, utilizados pelos governos como instrumento político para melhorar o acesso das PME ao financiamento;
- ✓ Apoio do Banco Europeu de Investimento (BEI) às PME reduziu as restrições de financiamento.

Contudo, embora haja uma gama ampla de fatores que influenciam as condições de financiamento bancário no mercado, o custo de capital é um fator decisivo. Por esta razão, até certo ponto, o SF reduz o custo de financiamento das PME.

A noção que o EBF tem é que a perceção dos Bancos da UE sobre o fator de apoio é que influenciou positivamente o financiamento das PME, uma vez que este mantém os requisitos de capital próximos de Basileia II, conforme se pode observar pela figura 5.

	Assets	Risk weight	Risk Weighted Assets (RWA)	Capital ratio	Capital requirements
Basel 2	100	75%	100x75% = 75	8%	75x8% = 6
Basel 3	100	75%	100x75% = 75	10.5%	75x10.5% = 7.9

+31%

SMEs Supporting Factor (SMEs SF)

	Assets	Risk weight	SMEs SF	Risk Weighted Assets (RWA)	Capital ratio	Capital requirements
Basel 3 + SMEs SF	100	75%	76.19%	100x75%x76.19% = 57	10.5%	57x10.5% = 6

Figura 5 - Requisitos de Capital para Basileia II, Basileia III e com o SF.

Fonte: Federação Bancária Europeia, 2016.

No estudo da Federação Bancária Europeia foi incluído um anexo desenvolvido pela Autoridade Bancária Italiana que destaca a evolução do financiamento das PME após a implementação do SF e que pretende responder à EBF em 2 questões fundamentais levantadas pela EBA para realizar o seu estudo:

1. Na sequência do SF, os empréstimos às PME começaram a aumentar? Se sim, este aumento é superior aos empréstimos às grandes empresas?
2. Taxas de juro: Seguindo o SF, o custo dos financiamentos contraídos pelas PME diminui em relação ao das grandes empresas?

De forma a responder a estas 2 questões, a Autoridade Bancária Italiana realizou 2 estudos, o primeiro quantitativo para destacar as diferenças nas tendências pré e pós SF e outro qualitativo para saber a disposição dos bancos em conceder financiamento.

Numa análise quantitativa, a Autoridade Bancária Italiana considerou o tamanho dos empréstimos conforme a dimensão da empresa, ou seja, se for até 1 milhão de euros é um empréstimo a PME e se for superior a 1 milhão de euros é considerado empréstimo a grandes empresas. Após a introdução do SF os empréstimos às PME aumentaram 2% e os empréstimos às grandes empresas diminuíram 7%.

Apresentando os mesmos dados para os vários países da Zona Euro, a Autoridade Bancária Italiana, verificou que existe um diferencial positivo entre o crescimento do

crédito às PME e às grandes empresas em 8 dos 12 países considerados. Um dos 8 países é Portugal que apresenta um valor relativamente elevado (29.4%).

Outro fator quantitativo que a Autoridade Bancária Italiana considerou foi o custo do endividamento, analisando a alteração do diferencial entre a taxa aplicada aos empréstimos às PME e a dos empréstimos às grandes empresas nos períodos antes e após a introdução do SF.

O período após a introdução do SF parece estar marcado por uma melhoria relativa dos custos de endividamento das pequenas empresas. O *spread* no período anterior à introdução do SF apresentava uma média de 1.54 passando para 1.35 após a introdução deste fator.

No geral, as evidências quantitativas reportadas pela Autoridade Bancária Italiana mostram que houve uma melhoria tanto na disponibilidade como no custo do financiamento bancário às PME após a introdução do SF. Estes factos sugerem que o desconto de capital aplicado às PME teve o efeito desejado, melhorando as condições de acesso ao financiamento bancário.

Para estudar a dinâmica do financiamento bancário às PME¹⁴ a Autoridade Bancária Italiana desenvolveu um indicador de restrição de crédito. Conclui que as condições globais de financiamento bancário melhoraram para todas as empresas após a introdução do SF, diminuindo as restrições ao crédito, tanto para as médias como para as grandes empresas.

Por outro lado, conclui que a probabilidade de não obter financiamento bancário diminui consideravelmente para as pequenas e médias empresas após a introdução do SF.

Resumidamente, os resultados que a Autoridade Bancária Italiana obteve na análise qualitativa parecem indicar que a aplicação do SF teve um efeito positivo significativo nas condições de financiamento bancário para as PME.

Concluindo, o SF foi introduzido com a finalidade de reduzir os requisitos de capital na obtenção de financiamento bancário. Este foi introduzido após a crise financeira de 2008 e a publicação do III Acordo de Basileia, uma vez que estes dois factos levaram a uma evolução negativa do financiamento bancário das PME e estas, sendo uma

¹⁴ Análise qualitativa desenvolvida apenas para os bancos italianos.

parte muito importante da economia, são muito dependentes de financiamento bancário. Em geral, é possível concluir que a introdução do SF trouxe efeitos positivos no financiamento bancário das PME, tal como desejado, e que o que se espera é que a longo prazo este efeito seja ainda mais visível.

De forma a fazer uma ponte entre o tema teórico abordado e as tarefas realizadas no meu local de estágio é possível concluir que após ser ter introduzido o SF as condições de financiamento para as PME melhoraram e passou a ser financiado mais crédito bancário. Embora fosse conveniente utilizar alguns dados quantitativos para ilustrar melhor este impacto para a DCE, não me é possível utilizar quaisquer dados, devido ao sigilo bancário.

VII. Considerações Finais

As operações de crédito são uma das atividades mais antigas da banca, satisfazem as necessidades das pessoas e das famílias e são também um elemento fundamental para o desenvolvimento das empresas. No entanto, associado a estas operações está o chamado risco de crédito e por isso, é necessária uma análise individualizada da situação do cliente e do risco da operação.

O Acordo de Basileia II surgiu com o objetivo de incentivar os bancos a fazer uma gestão interna dos riscos das suas atividades de forma adequada, para que através de modelos internos consigam determinar o capital necessário para que esteja assegurado um nível mínimo de solvabilidade. Então, neste acordo apareceram diversos conceitos relacionados com o risco de crédito e as perdas que as instituições podem sofrer.

Uns anos após a publicação do Acordo de Basileia II ocorreu a crise financeira de 2008, que originou uma crise em vários sistemas bancários por todo o mundo. Contudo, as crises bancárias têm elevados custos, e uma das suas causas é o elevado financiamento bancário. Desta forma, foram necessárias reformas no anterior acordo, o que levou à publicação do Acordo de Basileia III.

Com todas as alterações que a publicação do Acordo de Basileia III trouxe, o financiamento bancário às PME foi negativamente afetado. Estas representavam, em 2008, 99,7% das empresas existentes em Portugal, o que se traduz num peso elevado para a economia. No entanto, as PME são muito dependentes de financiamento bancário e por esta razão, em 2014, foi introduzido o fator de apoio (SF) ao financiamento bancário das PME. A finalidade do SF é diminuir os requisitos de capital e aumentar o financiamento bancário das PME.

Foram analisado 3 estudos sobre o impacto do SF no financiamento bancário das PME com a finalidade de verificar se a introdução deste fator teve um impacto positivo sobre o financiamento bancário.

Num estudo realizado pela Autoridade Bancária Europeia os resultados concluem que não há uma alteração significativa do financiamento das PME após a introdução do SF, no entanto, admite-se ser ainda cedo para realizar o estudo, uma vez que a introdução do fator é relativamente recente.

Nos outros dois estudos, um realizado por Mayordomo e Rodrigues – Moreno, em Espanha, e outro pela Federação Bancária Europeia concluem que há um impacto positivo no financiamento das PME após a introdução do fator de apoio.

Concluindo, após a crise financeira de 2008 e a publicação do III Acordo de Basileia, as condições de financiamento das PME foram negativamente afetadas. No entanto, com a introdução do SF em 2014, o financiamento bancário das PME apresentou uma melhoria. Contudo, a introdução do SF ainda é relativamente recente, sendo que estes resultados serão mais evidentes, ao que tudo indica, daqui a uns anos.

Bibliografia

Agência Lusa (2016). “Aumento do capital social do Santander Totta em 300 milhões de euros foi totalmente subscrito”. <http://observador.pt/> [6 de Outubro de 2016].

Bação, Inês (2011). *As Alterações Contabilísticas Impostas por Basileia III*. Tese de Doutoramento em Economia na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Banco de Portugal (2006). *Regras Prudenciais – Acordos de Basileia II e III*.

Banco de Portugal (2007). *Testes de esforço (stress tests)*. Instrução nº 18/2007- Instruções do Banco de Portugal.

Banco de Portugal (2016). “Empréstimos concedidos pelo setor financeiro”. <https://www.bportugal.pt/EstatisticasWEB> [20 de Janeiro de 2017].

Banco Santander Totta, S.A. (2016). *Relatório Anual 2015*.

BIS – Bank For Internacional Settlements (2016). *About the Basel Committee*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS – Bank For Internacional Settlements (2015). *A brief history of the Basel Committee*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS – Bank For Internacional Settlements (2014). *Basel III: The net stable funding ratio*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS - Bank For Internacional Settlements (2013 a)). *Basel Committee Charter*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS - Bank For Internacional Settlements (2013 b)). *Basel III: The Liquidity Coverage Ratio and liquidity risk monitoring tools*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS – Bank For International Settlements (2010). *Basel III: A global regulatory framework*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS – Bank For International Settlements (2006). *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*. Basel Committee on Banking Supervision.

BIS – Bank For International Settlements (2004). *Basel II: Revised international capital framework*. Basel Committee on Banking Supervision.

Branco, Carlos; Carapeto, Rui; Crus, Inês (2006). “O Acordo de Basileia II – Noções Fundamentais”. IFB – Instituto de Formação Bancária.

Carregueiro, Nuno (2015). “Santander aumenta quota para 14,5% após aquisição do Banif”. <http://www.jornaldenegocios.pt/> [6 de Outubro de 2016].

Cavaleiro, Adelaide (2015). *Desafios e Políticas para a Estabilidade Financeira*. Inforbanca.

DL – Decreto de Lei 220/94 de 23 Agosto 1994.

Duney, Mardi; Gajurel, Dinesh (2015). “Contagion and banking crisis – International evidence for 2007–2009”. *Journal of Banking & Finance*, 271-283.

EBA - European Banking Authority (2016). *EBA Report on SMES and SME Supporting Factor*.

Farinha, Luísa; Félix, Sónia (2014). *Uma análise de restrições de financiamento às PME Portuguesas*. Banco de Portugal.

Federação Bancária Europeia – EBF (2015). *EBF Draft Response to the EBA Discussion Paper on the SME Supporting Factor*.

Fielding, David; Rewilak, Johan (2015). “Credit booms, financial fragility and banking crises”. *Journal Economics Letter*, 233-236.

INE – Instituto Nacional de Estatística (2010). *Estudos sobre Estatísticas Estruturais das Empresas*. Informação à Comunicação Social.

Jayadev, M. (2013). “Basel III implementation: Issues and challenges for Indian banques”. *II MB Management Review*, 25, 115-130.

Mendes, Adriana (2013). *TRANSIÇÃO DE BASILEIA II PARA O BASILEIA III: “Qual o enfoque que é dado aos Riscos nos Acordos de Basileia?”*. Tese de Mestrado Em Finanças, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.

Matos, Mário (2010). “Santander Totta”. <http://bancario.pt/santander-totta/> [4 de Outubro de 2016].

Mayordomo, Sergio; Rodrigues – Moreno, María (2016). “*Support is appreciated*”: *On the effectiveness os the SME supporting factor*. Banco de España.

Stephanou, Constantinos; Mendoza, Juan (2005). *Credit Risk Measurement Under Basel II: An Overview and Implementation Issues for Developing Countries*, World Bank Policy Working Paper 3556.

Site Santander Totta (2016). Disponível em <https://www.santandertotta.pt/> [10 de Outubro de 2016].

Anexo

Tabela 1 - Notação de *Rating Standard & Poor*

Fonte: Instituto de Formação Bancária, 2006. Elaboração Própria

Nota de <i>Rating</i>	Significado
AAA	Capacidade do devedor para cumprir as obrigações assumidas é extremamente elevada
AA	Capacidade do devedor cumprir as obrigações é elevada
A	A capacidade do devedor para cumprir as obrigações assumidas pode ser inferior às notas mais elevadas, mas a sua capacidade mantém-se forte
BBB	A capacidade do devedor para cumprir as obrigações assumidas pode ser negativamente influenciada por alterações nas condições económicas e outras
BB	Alterações nas condições económicas e financeiras do devedor poderão reduzir a sua capacidade para cumprir as obrigações assumidas
B	A capacidade do devedor para cumprir as suas obrigações encontra-se exposta a alterações nas condições económicas e financeiras
CCC	A capacidade do devedor para cumprir as suas obrigações encontra-se muito exposta a alterações nas condições económicas e financeiras
CC	O devedor apresenta alguma incapacidade para cumprir as obrigações assumidas
C	O devedor apresenta incapacidade de cumprir as obrigações assumidas
D	O devedor encontra-se em incumprimento
N/R	Devedor sem <i>rating</i> atribuído